

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ESTADO DE MATO GROSSO

Processo Seletivo Simplificado PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

EDITAL n.º 001/2023– PSS - 03 DE JULHO DE 2023

LEANDRO FELIX PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL por meio da sua COMISSÃO EXAMINADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º 001/2023, nomeada pela Portaria n.º 049/2023 de 30 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de profissionais para atuação junto à Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT. O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e formação de Cadastro de Reserva contém normas e procedimentos para a contratação temporária imediata de profissionais, em regime excepcional de interesse público, para atuarem na Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT, de acordo com o previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, Lei n.º 2.745 de 30 de novembro de 2022 e suas alterações, para as funções descritas no Anexo II.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais posteriores retificações e complementações; instruções normativas, comunicados, avisos e notas oficiais no endereço eletrônico do Processo Seletivo Simplificado e dos Editais de Convocações. Sua execução caberá ao Instituto Nacional de Seleções e Concursos – **Instituto Selecon**, instituição com atuação em âmbito nacional, especializada em concursos públicos e processos seletivos, contratada pela **Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT**, para a organização e execução do certame.

1.1.1 O **Instituto Selecon** prestará informações e esclarecimentos ao candidato através dos seguintes meios:

Endereço Eletrônico Selecon: www.selecon.org.br, na área do Processo Seletivo Simplificado.

Central telefônica (para informações e esclarecimentos):

Serviço de Atendimento ao Candidato – (65) 3653-0131 – (65) 99297-9502 - (65) 99269-2400 - (21) 2323-3180, somente em dias úteis, das 9h às 17h.

E-mail: faleconosco@selecon.org.br

1.1.2 Para envio de documento(s) ao Instituto Selecon, quando exigido neste edital ou solicitado pela organização do certame, o candidato deverá proceder da seguinte forma:

Para envio de documento(s):

Quando exigido por edital, somente através de **upload** (envio de documento digitalizado, via internet, por meio de arquivo eletrônico) através do site www.selecon.org.br, no painel do candidato.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital consistirá em Prova de Títulos de Formação Acadêmica, Formação Continuada e Experiência Profissional, aferidos em etapa única, conforme o cargo, de caráter eliminatório e classificatório.

1.3 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial do **Município de Nova Mutum-MT**.

1.4 O Regime Jurídico para as funções de que trata este Edital será de Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público, para atender à necessidade temporária do Município, com início e fim de vigência, sendo as contribuições previdenciárias pertinentes realizadas junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

2. DO CRONOGRAMA, VAGAS, CARGOS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 O **Cronograma** de datas previstas e prováveis do Processo Seletivo Simplificado encontra-se no **Anexo I** deste edital. As datas das fases do Processo Seletivo Simplificado podem sofrer alterações conforme a necessidade e o interesse público; portanto, o candidato deve acompanhar eventuais divulgações de editais retificadores através do site do Instituto Selecon (www.selecon.org.br).

2.2 O **Quadro Geral de Funções, nível de ensino, carga horária, vagas e remuneração** consta do **Anexo II** deste Edital.

2.3 As **Atribuições Gerais dos Cargos** constam do **Anexo III** deste Edital.

2.4 O modelo de **Declaração de Carência Econômica** consta do **Anexo IV** deste Edital.

2.5 O modelo de **Declaração de Experiência Profissional** consta do **Anexo V** deste Edital.

2.6 Os **exames obrigatórios** para posse de cargo público constam do **Anexo VI** deste Edital.

2.7 O Regime Jurídico para todos os cargos de que trata este Edital será o estatutário.

3. DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração dos profissionais contratados seguirá a tabela salarial inicial, conforme estabelece a Lei Municipal Nº 2.757, de 24 de Janeiro de 2023 e Lei Complementar Nº 076 de 12 de Julho de 2011 e suas alterações, que dispõe sobre os Cargos, Carreiras e Salários, dos Servidores Municipais de Nova Mutum **vinculados às Secretarias Municipais conforme Anexo II.**

4. DAS ETAPAS DO Processo Seletivo Simplificado

4.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital terá uma única etapa: Prova de Títulos, em caráter eliminatório e classificatório, para os cargos descritos no **Anexo III.**

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Disposições Gerais sobre as inscrições:

5.1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais avisos, retificações, eventuais editais complementares ou retificadores, além de instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não se poderá alegar desconhecimento em momento algum.

5.1.2 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de **somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos**, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.1.3 As informações prestadas no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Formulário Eletrônico de Requerimento de Isenção são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a **Prefeitura Municipal de Nova Mutum** e o **Instituto Selecon** de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto ou opção incorreta referente aos cargos pretendidos pelo candidato.

5.1.4 Declarações falsas ou inexatas constantes do Formulário Eletrônico de Inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

5.1.5 No ato da inscrição, não se exigirá do candidato envio de cópia digitalizada de nenhum documento, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade e a exatidão dos dados informados no Formulário Eletrônico de Inscrição, sob as penas da lei, excetuando-se os casos de Requerimento Eletrônico de Isenção do pagamento do valor da inscrição e das Pessoas com Deficiência.

5.1.6 O valor de inscrição pago pelo candidato é pessoal e intransferível.

5.1.7 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

5.1.7.1 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:

a) será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição paga pelo candidato.

b) para a isenção, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição deferida.

5.1.8 Não será permitida a concorrência para mais de um cargo, pelo mesmo candidato.

5.1.9 Não haverá devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ou inferior do que o estabelecido, em duplicidade, realizada de forma extemporânea ou para cargo com perfil profissional diferente, seja qual for o motivo. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo Simplificado não se realizar.

5.1.10 Constatada alguma irregularidade praticada pelo candidato, a qualquer tempo, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.1.11 Estão impedidos de participar deste Processo Seletivo Simplificado os servidores públicos da **Prefeitura Municipal de Nova Mutum-MT** que estejam diretamente relacionados às atividades de elaboração e execução do Processo Seletivo Simplificado, sob pena de eventual responsabilização cível e criminal.

5.1.12 Constatada, em qualquer fase do Processo Seletivo Simplificado, inscrição de candidato na situação de que trata o subitem anterior, haverá o seu indeferimento, e o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.1.13 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, Editais Complementares, Retificadores, convocações e eventuais posteriores alterações, Instruções Normativas, das quais não poderá deixar de cumprir ou alegar desconhecimento.

5.2. Dos Procedimentos para Inscrição:

5.2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado serão realizadas pela Internet, somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, e encontrar-se-ão abertas a partir da **00h01min do dia 10/07/2023 até as 23h59min do dia 06/08/2023, sendo o dia 07/08/2023** o último dia para o pagamento do boleto bancário, observado o horário de Nova Mutum- MT.

5.2.2 Para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá, durante o período das inscrições, efetuar sua inscrição somente através do endereço eletrônico www.selecon.org.br, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) ler atentamente este Edital;
- b) preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, na área do Processo Seletivo Simplificado, e transmitir os dados pela Internet, providenciando a impressão do comprovante de inscrição finalizado;
- c) efetuar o pagamento até o dia do vencimento, em qualquer agência bancária ou via on-line, através de site bancário da internet;
- d) o candidato que não efetuar o pagamento do boleto bancário, referente à inscrição, até a data do seu vencimento, ficará impossibilitado de participar do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3 O valor de inscrição será de **R\$ 50,00 (cinquenta reais) para o cargo de nível Alfabetizado e nível Fundamental; R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) para o cargo de nível Médio e de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para o cargo de nível Superior.**

5.2.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por meio de cheque, por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, por transferência eletrônica de valor através de PIX, DOC ou TED, agendamento de pagamento, ordem de pagamento ou depósito comum de valor em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por quaisquer outros meios que não os especificados neste Edital.

5.2.5 A Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e o Instituto Selecon não se responsabilizam quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições ou pedidos de isenção não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação da internet, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário.

5.2.6 A formalização da inscrição somente se dará:

- a) com o adequado preenchimento de todos os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição pelo candidato;
- b) com a efetiva quitação do boleto bancário e emissão de comprovante de operação emitido pela instituição bancária, a ser encaminhado ao Instituto Selecon, para a efetivação da inscrição.

5.2.7 O descumprimento das instruções para a inscrição pela Internet implicará a **não efetivação da inscrição**, assegurado o direito de recurso previsto no item 10 deste Edital.

5.2.8 O comprovante de inscrição do candidato será o próprio boleto, devidamente quitado, e/ou seu comprovante de pagamento.

5.2.9 É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção, sob sua guarda, do boleto bancário quitado e/ou comprovante do pagamento do boleto com o valor de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

5.2.10 A partir de 10/08/2023, o candidato deverá conferir no site do Instituto Selecon, através do link "Painel do Candidato", se os dados da inscrição foram recebidos e se o pagamento foi processado. Em caso negativo, se o candidato tiver quitado o boleto até o vencimento, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC do Instituto Selecon ou pelos meios previstos no subitem 1.1.1, de segunda a sexta-feira (somente em dias úteis), das **9h às 17h** (horário de Nova Mutum - MT), para verificar o ocorrido.

5.2.11 Os eventuais erros observados no comprovante de inscrição impresso (Ficha de Inscrição), quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e endereço, deverão ser corrigidos por meio do site do www.selecon.org.br, de acordo com as instruções constantes da área do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.11.1 O candidato que desejar retificar alguma informação em seu cadastro de inscrição deverá fazê-lo através da área do certame no qual está inscrito, no link "**alteração/retificação de cadastro**", informando seu login e senha.

5.2.11.2 O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 5.2.11. deste Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.2.12 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição.

5.2.13 Aconselha-se ao candidato a leitura atenta do edital, antes de efetivar o pagamento da inscrição, pois o valor da taxa de inscrição no certame não será devolvido em hipótese alguma, a não ser em caso de cancelamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.3. Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição:

5.3.1 Em conformidade com a Lei Municipal nº 2.173, de 21 de março de 2018, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que comprovar:

- a) ser doador de sangue, amparado na Lei vigente.;
- b) estar em situação de hipossuficiência (trabalhador que perceba até um salário mínimo e meio; ou se encontre desempregado);
- c) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

5.3.2 A condição de doador de sangue será comprovada mediante o envio, por upload, cumulativamente, dos seguintes documentos:

- a)** documento comprobatório padronizado de sua condição de doador regular expedido pelo Banco de Sangue, público ou privado, autorizado pelo Poder Público; e
- b)** serão considerados doadores regulares de sangue as pessoas que já tenham feito, no mínimo, três doações antes do lançamento do edital e que tenha realizado nos últimos 06 (seis) meses ao menos uma doação

5.3.3 A comprovação de situação de de hipossuficiência será realizada mediante o envio, por upload, cumulativamente, dos seguintes documentos:

- a)** cópia do formulário eletrônico de inscrição com a opção de isenção solicitada, conforme previsto no subitem 5.3.1;
- b)** comprovante de renda e Cópia simples da Declaração de Carência Econômica conforme o modelo deste edital (**Anexo VI**), ou
- c)** declaração, por escrito, da condição de desempregado e cópia simples da página de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS contendo espelho com foto, nome completo, dados, número e série, bem como cópia simples de todas as folhas de contrato de trabalho que identifiquem a data de admissão e de demissão e o valor da remuneração, bem como, **a folha subsequente em branco.**

5.3.4 A comprovação de estar inscrito no CADÚNICO será realizada mediante:

- a)** Inserção, na sua ficha de inscrição, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico.
- b)** Envio, através de upload, conforme o subitem 5.3.1, de cópia simples do comprovante de inscrição, com a opção de situação de isenção requerida;
- c)** Declaração, firmada pelo próprio candidato, de que a renda per capita da família é igual ou inferior a um salário mínimo, considerando, para tanto, os ganhos dos membros do núcleo familiar que vivam sob o mesmo teto (**ANEXO VI**).

5.4 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido será comunicado dessa medida, na data de 11/07/2023, mediante publicação no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso e Diário Oficial de Contas do Estado - TCE e pelos endereços eletrônicos: www.novamutum.mt.gov.br e www.selecon.org.br.

5.5 O candidato disporá de dois dias, contados a partir da publicação do edital específico, para contestar o indeferimento do pedido da isenção de taxa de inscrição, no endereço eletrônico www.selecon.org.br.

5.6 O candidato que não obtiver a isenção da taxa de inscrição e tiver interesse em permanecer no concurso deverá efetuar o pagamento do respectivo valor até o dia **07/08/2023**.

5.7 O candidato que no Processo Seletivo Simplificado, apresentar comprovante inidôneo ou firmar declaração falsa para se beneficiar da isenção perderá os direitos decorrentes da inscrição sendo considerado inabilitado, além de responder pela infração.

5.8 Em nenhuma hipótese serão aceitas a anexação ou a substituição de qualquer documento após a sua entrega ou fora do período estabelecido para a entrega da documentação comprobatória da condição de isento de pagamento da taxa de inscrição, nem o seu encaminhamento por procuração com firma reconhecida em cartório, fac-símile, correio eletrônico, serviço postal ou qualquer outro meio.

5.9 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Simplificado, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).

6. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA (PCD)

6.1 Em cumprimento ao dispositivo no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, na Lei Federal nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004; Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.368, de 2 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro Autista); incluindo-se, ainda, o que contempla o enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo Simplificado, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, ficam reservadas vagas às Pessoas com Deficiência (PcD), conforme o Anexo II deste Edital.

6.1.1 Fica estabelecida a reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) no percentual de 10% (dez por cento) nos processos de seleção por Processo Seletivo Simplificado, conforme a legislação mencionada no item anterior.

6.1.2 A aplicação do percentual de que trata o subitem anterior se dará, sempre, quando o número de vagas oferecidas for superior a dez, sendo reservado, para essa modalidade de classificação, o primeiro número inteiro subsequente, quando o percentual for fracionado.

6.1.3 O candidato que se inscrever na condição de pessoa com deficiência, se não houver vaga reservada, somente poderá ser nomeado nessa condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura de Nova Mutum - MT.

6.2 Às Pessoas com Deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela legislação, é

assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas em Processo Seletivo Simplificado, nos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.3 A utilização de material tecnológico de uso habitual não obsta a inscrição na reserva de vagas, porém, a deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo/habilitação profissional, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

6.4 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá declarar que está ciente das atribuições do cargo/habilitação profissional para o qual pretende se inscrever e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito a avaliação pelo desempenho dessas atribuições.

6.5 O candidato com deficiência, durante o preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos no item 6 deste Edital, deverá proceder da seguinte forma:

- a) informar se possui deficiência;
- b) selecionar o tipo de deficiência;
- c) informar o código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, **através de laudo a ser enviado via upload;**

6.6 Para solicitar inscrição na reserva de vagas, o candidato pessoa com deficiência deverá encaminhar, até o dia **07/08/2023**, após o pagamento ou deferimento de isenção da sua inscrição, através de upload, conforme o subitem 1.1.2, o documento a seguir:

- Laudo médico original ou cópia autenticada expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses da data do término das inscrições, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID, bem como a provável causa da deficiência;

6.7 A Prefeitura de Nova Mutum - MT e o **Instituto Selecon** não se responsabilizam por eventual falha cometida pelo candidato, o uso de equipamento utilizado ou na tentativa de envio do laudo médico previsto no subitem 6.6.

6.8 O candidato com deficiência, além do envio do laudo médico, deverá assinalar, no Formulário Eletrônico de Inscrição ou no Requerimento Eletrônico de pedido de Isenção de pagamento do valor da inscrição, nos respectivos prazos, a **condição especial de que necessitar.**

6.9 O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário Eletrônico de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato a ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

6.10 O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais contidas neste Edital, participará do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.

6.11 O candidato que optar por concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, caso convocado para posse, deverá submeter-se a **perícia médica** realizada por **Junta Médica Oficial**, que confirmará sua condição de Pessoa com Deficiência, bem como sua aptidão física e mental e a deficiência declarada.

6.11.1 Após ser aprovado pela perícia médica, o candidato com deficiência deverá submeter-se a Equipe Multiprofissional, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas das deficiências em questão, sendo um deles médico, e dois profissionais integrantes do cargo almejado pelo candidato.

6.11.2 A Equipe Multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde – CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente; a qualificação como Pessoa com Deficiência (PCD), a existência da deficiência, bem como sobre a compatibilidade ou não para o exercício do cargo, com **possível eliminação justificada** de candidatos considerados **incompatíveis** para o desempenho do cargo.

6.12 Caso seja constatado que o candidato qualificado como Pessoa com Deficiência (PCD) possui, além da deficiência que o habilita como PCD, doença(s) que o torne inapto ao exercício das atribuições do cargo, será reprovado na perícia médica.

6.13 A reprovação do candidato na forma do subitem anterior pela perícia médica acarretará perda do direito à **vaga reservada às Pessoas com Deficiência**, bem como a perda do direito à vaga de ampla concorrência, gerando a eliminação do candidato no certame.

6.14 As vagas reservadas que não forem providas por candidatos com deficiência, seja por falta de candidatos seja por eliminação no Processo Seletivo Simplificado ou, ainda, por incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, serão preenchidas pelos demais candidatos à ampla concorrência ao respectivo cargo, respeitando-se a ordem de classificação.

6.15 Será desconsiderado qualquer recurso em favor de candidato com deficiência que não seguir as instruções constantes neste Edital para inscrição nessa condição.

6.16 Após a nomeação do candidato, a deficiência não poderá ser justificativa para a concessão de aposentadoria, salvo em caso de agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo/função, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

6.17 A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para candidatos PCD será feita em duas listas: na primeira, haverá o Resultado Final Geral, com a pontuação de todos os candidatos de ampla concorrência, inclusive das Pessoas com Deficiência; na segunda lista, haverá o Resultado Final das Pessoas com Deficiência, ou seja, somente os candidatos com deficiência.

7. DO CONHECIMENTO E CUMPRIMENTO DO EDITAL

7.1 - O candidato deve tomar conhecimento e ler todo o edital, editais complementares, retificações e avisos, através do site www.selecon.org.br, pois, a partir de suas publicações e divulgações, jamais poderá deixar de cumprir as suas regras impostas, alegando desconhecimento, sob pena de eliminação sumária do certame.

7.2 - O valor pago a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado não será devolvido em hipótese alguma, com exceção do caso de cancelamento do certame pelo poder público.

8 - DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (FORMAÇÃO ACADÊMICA, FORMAÇÃO CONTINUADA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL):

8.1 - Os candidatos deverão enviar cópias dos seus títulos, previstos nos subitens 8.2.1 e 8.2.2, conforme a função escolhida, somente via upload, através do site www.selecon.org.br, na data prevista no Cronograma (**Anexo I**), para que sejam analisados e pontuados pela Banca de Avaliação de Títulos e com vistas a totalizar-se a pontuação, para a composição da devida Classificação Final do candidato no certame.

8.1.1 - O envio dos títulos previsto no item 8.1 deverá ser realizado da seguinte forma: o candidato deverá enviar a documentação pertinente (título), via upload (envio de documento(s) digitalizado(s) por meio eletrônico), cada título em área de envio própria do sítio eletrônico www.selecon.org.br, no prazo estabelecido no cronograma do certame (**Anexo I**), a fim de que a Banca de Avaliação de Títulos possa proceder à análise e avaliação dos documentos.

8.1.1.1 - O candidato deve ler o edital e as orientações no site www.selecon.org.br, na área deste certame, a fim de enviar o(s) título(s) de forma correta. Cada modalidade de título, **Formação Continuada** ou **Experiência Profissional**, de acordo com a função escolhida, possui uma área própria para o envio. **O título enviado em área diversa da indicada, para a devida avaliação pela Banca, não será pontuado, podendo ocasionar a eliminação do candidato.**

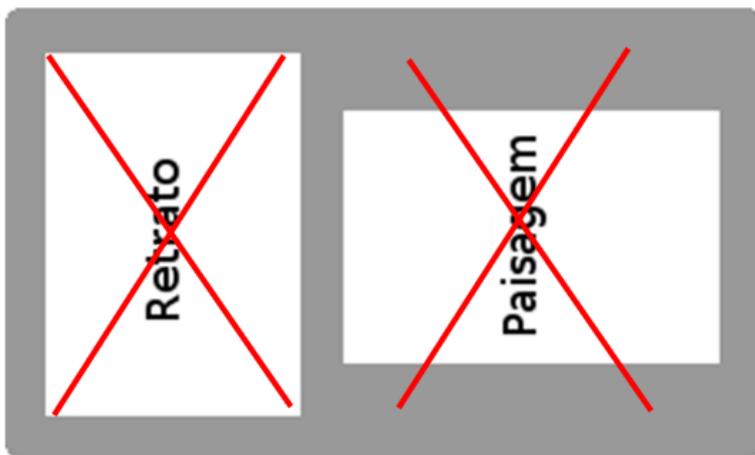
8.1.1.2 - Os documentos para a Avaliação de Títulos que não preencherem aos prazos e às exigências de comprovação contidas neste Edital e suas complementações não serão considerados.

8.1.1.3 - Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a avaliação com clareza, sem qualquer rasura ou ilegibilidade.

8.1.1.4 - O candidato deverá digitalizar os documentos no formato RETRATO (vertical) ou PAISAGEM (horizontal), com as informações disponíveis para os avaliadores sem necessidade do uso do recurso de "girar visualização", conforme imagens a seguir:



**Forma correta de digitalização
dos documentos**



Forma **incorreta** de digitalização
dos documentos

8.1.2 - Para seleção dos candidatos a contratos temporários de prestação de serviços por tempo determinado, será utilizada a contagem de pontos de títulos, conforme a função e o disposto nos itens abaixo, observando-se a pontuação com base nas seguintes modalidades: **Formação Acadêmica, Formação Continuada e/ou Experiência Profissional**. A documentação a ser enviada, **via upload**, será de acordo com o nível de ensino e a função a ser exercida.

8.1.2.1 – O candidato que não pontuar ou não obtiver 15% (quinze por cento) da pontuação máxima prevista para a função escolhida será eliminado do certame.

8.1.3 - O candidato que, de acordo com a função escolhida e pontuação obtida não obtiver classificação suficiente para a sua inclusão na relação de classificados para contratação e formação do cadastro de reserva, como previsto na tabela do **Anexo II**, será considerado não classificado e estará eliminado do certame para todos os efeitos e não comporá a classificação final no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para a chamada imediata e formação do cadastro de reserva.

8.1.4 – **Serão considerados classificados** para inclusão no Cadastro Reserva os candidatos não eliminados na contagem de títulos, conforme previsto e descrito na tabela do **Anexo II** deste edital, a serem divulgados nas datas previstas no cronograma (**Anexo I**). **Os candidatos não eliminados que não alcançarem a classificação exigida neste subitem serão considerados na situação de não classificados e eliminados do Processo Seletivo Simplificado para todos os efeitos.**

8.2 – DAS MODALIDADES DOS TÍTULOS

8.2.1 - Formação Acadêmica

8.2.1.1. Somente será concedida pontuação a título emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada junto ao Ministério da Educação (MEC), **com frente e verso e dentro da área de atuação do cargo pretendido**. Deverá ser possível à Banca de Análise de Títulos verificar o credenciamento através da portaria e publicação em D.O.U. inclusos na cópia do certificado ou diploma apresentado ou por meio do site emec.mec.gov.br.

8.2.1.1.1. Caso o diploma ou certificado apresentado tenha o verso em branco (sem qualquer informação), o candidato deverá obrigatoriamente elaborar, datar, assinar e anexar ao documento uma declaração de próprio punho com a seguinte informação: "Este documento não apresenta informações no verso". A declaração inverídica ou a falta dessa declaração de próprio punho implicará a invalidação do documento.

8.2.1.1.2. Caso o diploma ou certificado apresentado tenha sido gerado eletronicamente sem verso, o candidato deverá obrigatoriamente elaborar, datar, assinar e anexar ao documento uma declaração de próprio punho com a seguinte informação: "Este documento foi gerado eletronicamente sem verso". Nesse caso, deverá ser possível à banca analisar a validade do documento, seja por meio de QR Code seja por meio de assinatura digital eletrônica. A declaração inverídica, a inexistência de QR Code (ou de assinatura eletrônica) ou ainda a falta dessa declaração de próprio punho implicará a invalidação do documento.

8.2.1.1.3. Caso a Instituição de Ensino Superior tenha emitido certificado ou diploma após seu descredenciamento no MEC, o título será invalidado.

8.2.1.2. Em relação aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Stricto Sensu*, somente serão aceitos a) Diploma devidamente registrado; ou b) Certidão, Declaração, Atestado ou Certificado de Conclusão (qualquer um desses quatro documentos deve estar acompanhado de Ata de Defesa de dissertação ou tese, sem qualquer condição para obtenção do título, com indicação clara do cumprimento de todos os créditos e/ou disciplinas). No que se refere aos comprovantes de conclusão de curso de pós-graduação *Lato Sensu*, somente serão aceitos: a) Certificados; b) Certidão, Declaração ou Atestado de conclusão de curso de especialização (qualquer um desses três documentos deve estar acompanhado de histórico escolar). Em quaisquer situações, a instituição deve estar regularmente credenciada no MEC, com registro ativo no emec.mec.gov.br.

8.2.1.3. Não serão aceitos como comprovantes de conclusão de curso apenas Histórico Escolar, declarações de cumprimento de disciplinas, módulos ou créditos ou quaisquer outros documentos diferentes dos estabelecidos neste Edital.

8.2.1.4. Apenas os cursos já concluídos até a data da convocação para apresentação dos Títulos serão passíveis de pontuação na avaliação. A conclusão do curso engloba a apresentação ou defesa de TCC, monografia, dissertação ou tese, conforme o caso.

8.2.1.5. Os documentos comprobatórios de cursos realizados no exterior somente serão considerados quando forem compatíveis com o exercício de atividades correspondentes ao cargo pleiteado e mediante tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado e devidamente revalidado por universidades oficiais credenciadas pelo Ministério da Educação - MEC.

8.2.1.6. O Certificado de curso de pós-graduação *lato-sensu*, em nível de especialização, deverá obrigatoriamente apresentar carga horária mínima de 360h/aula.

8.2.1.7. A assinatura digital do profissional responsável pela emissão do documento, código de barras ou QR Code substituem a exigência de assinatura manual e carimbo. Nesses casos, a explicitação dos demais itens especificados anteriormente permanece obrigatória no documento.

8.2.1.8. Documentos ilegíveis ou com marcas de rasura serão desconsiderados na Avaliação de Títulos.

8.2.1.9. Para que seja pontuada a formação acadêmica, se faz necessária a apresentação da formação requerida como pré-requisito.

8.2.1.10. Os documentos para avaliação da formação acadêmica serão pontuados conforme a Tabela abaixo:

TÍTULOS	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Graduação (para cargos que não exijam Nível Superior)	01 (um) ponto	Diploma de curso superior completo. Também será aceito certificado/declaração/atestado de conclusão de curso de Graduação, desde que obrigatoriamente acompanhado de histórico escolar.
Pós-Graduação - carga horária mínima de 360 horas (para candidatos de nível médio e superior)	02 (dois) pontos	Vide item 8.2.1.2. do edital
Pós-Graduação Strictu Sensu - Mestrado (para candidatos de nível médio e superior)	03 (três) pontos	Vide item 8.2.1.2. do edital
Pós-Graduação Strictu Sensu - Doutorado (para candidatos de nível médio e superior)	04(quatro) pontos	Vide item 8.2.1.2. do edital

8.2.2. Formação Continuada (para todas as funções de todos os níveis de escolaridade)

8.2.2.1. Somente serão aceitos certificados, **com frente e verso**, de participação em formação continuada, curso, seminário e congêneres, além participação em projetos de ensino, extensão, pesquisa e congêneres, **na área correspondente ao cargo pleiteado**, com **data de início posterior a junho de 2020**.

8.2.2.2. Serão computados 5 pontos a cada 20 horas comprovadas de formação continuada, até o limite de 50 pontos.

8.2.2.3. Só serão aceitos certificados com, no mínimo, 10 horas.

8.2.2.4. Cada certificado poderá ser aproveitado até o limite máximo de 100 horas, ainda que esteja expressa uma carga horária superior a esse limite estabelecido.

8.2.2.5. Nos casos em que o candidato apresentar número elevado de documentos relacionados à formação continuada, a banca reserva-se ao direito de computar somente os documentos que atingirem o teto máximo de pontos, ou seja, 50 pontos.

8.2.2.6. O certificado de formação continuada deverá ser expedido por instituição formadora, com CNPJ na área de Educação, Saúde e Assistência Social, contendo carga horária compatível com o período de realização do curso.

8.2.2.7. Para que o certificado de formação continuada seja aceito e pontuado pela Banca de Avaliação, são obrigatórios os seguintes itens, além dos já estipulados neste item 8.2.2: a) identificação do candidato; b) período de realização (com início e fim); c) carga horária completa; d) assinatura do profissional responsável pela emissão do documento, com carimbo; e) data de emissão; f) conteúdo ministrado.

8.2.2.8. A assinatura digital do profissional responsável pela emissão do documento, código de barras ou QR Code substituem a exigência de assinatura manual e carimbo. Nesses casos, a explicitação dos demais itens especificados em 8.2.2.7 permanece obrigatória no documento.

8.2.2.9. Caso as informações elencadas em 8.2.2.7 não estejam claras e disponíveis de forma legível no documento, o título não será pontuado.

8.2.2.10. Documentos ilegíveis ou com marcas de rasura serão desconsiderados na Avaliação de Títulos.

8.2.2.11. Não serão aceitos como documentos comprobatórios de formação continuada: a) apresentação de trabalhos em eventos científicos; b) atividades relacionadas a voluntariado ou projetos sociais; c) organização de eventos; d) atividades de

formação fora da área do cargo pleiteado; e) curso de graduação ou de pós-graduação para os cargos de nível médio; f) curso técnico que seja pré-requisito para o cargo; g) demais atividades não previstas no item 8.2.2.1 deste edital.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

QUALIFICAÇÃO	PONTOS	DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
Curso de aperfeiçoamento relacionado à área do cargo pretendido	0.5 pontos para cada 50 horas comprovadas	Certificados em cursos de aperfeiçoamento inerente à área do cargo de atuação, tendo o mesmo sido realizado nos últimos 05(cinco) anos, contados a partir da data da emissão deste Edital.
TAEKWONDO	01 (um) ponto a cada DAN, a partir do 2º DAN	Na modalidade de TAEKWONDO será acrescido 01(um) ponto a cada DAN conquistado, contando a partir do 2º DAN, considerando o DAN de maior graduação.
JUDÔ	01 (um) ponto a cada DAN, a partir do 2º DAN	Na modalidade de JUDÔ será acrescido 01(um) ponto a cada FAIXA conquistada, contando o DAN de maior graduação.
JIU JITSU	Faixa preta – 01 ponto Faixa coral – 02 pontos Faixa vermelha – 03 pontos	Na modalidade de JIU JITSU será acrescido 01(um) ponto a FAIXA conquistada, considerando somente a faixa de maior graduação

8.2.3. Experiência Profissional (para todas as funções de todos os níveis de escolaridade):

8.2.3.1 Somente serão aceitos documentos que expressem, com clareza, experiência profissional na área da função pleiteada pelo candidato, comprovada por meio de registro em carteira de trabalho ou em declaração, nos termos dos subitens seguintes.

8.2.3.1.1. Serão computados **4 pontos a cada 180 dias de efetivo trabalho em um mesmo órgão ou empresa, na área pleiteada, até o limite de 40 pontos.**

8.2.3.2. Experiências profissionais com até 179 dias de efetivo trabalho não serão contabilizadas nesta prova de títulos.

8.2.3.3. Nos casos em que o candidato apresentar número elevado de documentos válidos relacionados à experiência profissional, a banca reserva-se ao direito de computar somente os documentos que atingirem o teto máximo de pontos, ou seja, 40 pontos.

8.2.3.4. O registro em Carteira de Trabalho, física ou digital, deverá obrigatoriamente conter: a) folha de identificação do candidato; b) folhas de contrato para a função a ser exercida, em ordem sequencial, com data de admissão e demissão; c) somente no caso de CTPS física, folha de contrato de trabalho imediatamente posterior ao último contrato vigente, em branco, se houver.

8.2.3.5. Caso o último contrato da carteira de trabalho esteja em aberto, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.

8.2.3.6. O título de experiência profissional apresentado por meio de declaração deverá seguir modelo disponível no **Anexo V** deste Edital. Esse documento deverá contemplar **obrigatoriamente todas** as seguintes exigências: a) timbre (no caso de declaração de instituição, empresa privada ou órgão público); b) razão social e CNPJ; c) nome completo do candidato; d) data de nascimento do candidato e CPF; e) data de admissão e de demissão (obrigatoriamente com DIA, MÊS e ANO); f) assinatura do declarante, acompanhada de carimbo com função/cargo.

8.2.3.7. Caso a declaração de tempo de experiência ateste o vínculo de trabalho do candidato "até a presente data" ou até data futura, será considerada a data do envio dos títulos como data final da experiência profissional, para fins de registro no sistema.

8.2.3.8. Serão invalidados todos os títulos de experiência profissional apresentados por meio de declarações que não contiverem obrigatoriamente todos os itens descritos em 8.2.3.6.

8.2.3.9. Serão invalidados todos os títulos de experiência que apenas atestam vínculo profissional do candidato sem referência clara ao período de trabalho realizado. Deve haver obrigatoriamente data inicial e final do vínculo, com DIA, MÊS e ANO.

8.2.3.10. A banca de avaliação de títulos não contabilizará pontuação de experiência profissional em Carteira de Trabalho, física ou digital, com erros de registro, ainda que alheios à responsabilidade do candidato.

8.2.3.11. A assinatura digital do profissional responsável pela emissão do título de experiência profissional, código de barras ou QR Code substituem a exigência de assinatura manual e carimbo. Nesses casos, a explicitação dos demais itens especificados em 8.2.3.6. permanecem obrigatórios no documento.

8.2.3.12. Caso as informações elencadas em 8.2.3.6. não estejam claras e inseridas de forma legível no documento, o título não será pontuado.

8.2.3.13. Documentos com marcas de rasura serão desconsiderados na Avaliação de Títulos.

8.2.3.14. O período de trabalho comprovado por meio de dois ou mais documentos só será pontuado se não houver concomitância.

8.2.3.15. Não serão aceitas e/ou pontuadas: a) experiências profissionais com menos de 180 dias de efetivo trabalho em um mesmo órgão ou empresa; b) certificados ou declarações de exercício, sem data de início e sem informações claras sobre a

permanência ou o encerramento da atividade profissional; c) certificados ou declarações de conclusão de estágio profissional (remunerado ou não), trabalho/colaboração de voluntário; d) cópia de CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais); e) cópia de Diário Oficial com nomeação e exoneração; f) certificados ou declarações com informações sobre período de atuação em atividade partidária; g) currículos lattes ou de outra natureza; h) declarações realizadas de próprio punho pelo candidato; i) tempo de prestação de serviço militar; j) participação em projetos sociais, atividades de voluntariado, projetos de extensão e pesquisa e congêneres; k) documentos que comprovem experiência em área diversa da selecionada pelo candidato no ato da inscrição; l) declaração de participação societária em empresa; m) associação a entidades ou órgãos de classe.

8.2.3.16. Caberá recurso ao resultado preliminar desta etapa, conforme previsto no item 10 deste Edital.

8.3. A soma das pontuações obtidas em cada modalidade da Avaliação de Títulos, conforme a função e os subitens 8.2.1 até o 8.2.3 resultará no total de pontos obtidos pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado.

8.4. O título somente deverá ser pontuado na modalidade onde está descrito neste edital, sendo descartado e não pontuado o título previsto e descrito em uma modalidade (subitens de 8.2.1 e 8.2.2), enviado pelo candidato para pontuação em modalidade diversa da prevista para sua pontuação.

9. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1 A soma das pontuações obtidas nas avaliações de cada modalidade da Avaliação de Títulos, de acordo com a função escolhida, resultará no total de pontos obtidos pelo candidato não eliminado, que comporá a situação Final do candidato no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária por Tempo Determinado, adquirindo expectativa de contratação somente os candidatos que alcançarem a situação de classificados, em ordem decrescente de pontuação obtida, de acordo com a função, no Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.

9.1.1 O candidato que não pontuar na Avaliação de Títulos ou não alcançar 15% (quinze por cento) da pontuação máxima possível para a sua função estará na situação de eliminado do certame, conforme previsto no subitem 8.1.2.1.

9.1.2 O candidato que não alcançar, na pontuação obtida na Avaliação de Títulos, a classificação necessária para ser incluído no Cadastro Reserva, conforme descrito na tabela do Anexo II, por função, será considerado na situação de não classificado e, portanto, eliminado do certame para todos os efeitos.

9.1.3 Na ocorrência de empate entre os candidatos, a decisão de desempate para a composição do Resultado Final dar-se-á mediante os critérios abaixo, pela ordem disposta, e de acordo com a função:

- a) Preferência para o candidato idoso ou preferência para o candidato de maior idade, dentre candidatos idosos, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) maior pontuação na Avaliação de Títulos de Experiência;
- c) maior pontuação na Avaliação de Títulos de Formação Continuada;
- d) maior idade dentre candidatos não idosos.

9.2. Para desempate através da idade dos candidatos, poderá ser levado em conta, se necessário for, o horário de nascimento, a ser conferido na certidão de nascimento/casamento do candidato, que, para tanto, será convocado a apresentar sua certidão de nascimento/casamento original ao Instituto Selecon. Caso o candidato não atenda à convocação mencionada, constará como último no critério de desempate.

10. DOS RECURSOS

10.1 O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias no horário das 00h01min do primeiro dia às 23h59min do segundo dia previsto**, observado o horário de Nova Mutum - MT, contados do primeiro dia subsequente da data de publicação oficial do ato objeto do recurso, contra as seguintes situações:

- a) indeferimento do pedido de isenção do valor de inscrição;
- b) resultado preliminar da avaliação de títulos;
- c) classificação preliminar no Processo Seletivo Simplificado.

10.2 Para os recursos previstos do item 10.1, o candidato deverá acessar o site do **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br e preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso, transmitindo-o eletronicamente. A comprovação do encaminhamento oportuno do recurso será feita mediante data de envio eletrônico do formulário e do número de protocolo gerado, sendo rejeitado liminarmente recurso enviado **fora do prazo**.

10.3 Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- a) não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação do recurso;
- b) ser elaborado com argumentação lógica, consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento (quando for o caso);

10.4 Serão indeferidos os recursos que:

- a) não estiverem devidamente fundamentados;
- b) não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- d) forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- e) apresentarem, no corpo da fundamentação, outras questões que não a selecionada para recurso;
- f) apresentarem argumentação contra terceiros;
- g) apresentarem argumentação em coletivo;
- h) desrespeitarem a banca examinadora;
- i) contenham fundamentação idêntica, em todo ou em parte, à argumentação constante de recursos de outros candidatos.

10.5 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 10.1. deste Edital.

10.6 No que se refere ao item 10.1., alínea "c", se a argumentação apresentada for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisada, prevalecerá a nova análise, alterando-se o resultado inicial obtido para um resultado superior ou inferior para efeito de classificação.

10.7 Na ocorrência do disposto no subitem 10.6. deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

10.8 A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10.9 Após análise dos recursos, será publicado no site do **Instituto Selecon** - www.selecon.org.br apenas a decisão de deferimento ou indeferimento. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11. DA HOMOLOGAÇÃO E VALIDADE DO Processo Seletivo Simplificado

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, após definidos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT e publicado no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

11.2 O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, levando-se em conta a oportunidade e conveniência para Administração Pública.

12. DA CONVOCAÇÃO PARA A ADMISSÃO/CONTRATAÇÃO

12.1 A convocação dos candidatos classificados será feita seguindo a ordem de classificação geral, através de Edital de Convocação a ser disponibilizado nos sites da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial de Contas/Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para entrega obrigatória da documentação necessária à Admissão/Contratação, assinatura do Termo de Contrato e/ou Desistência.

12.2 Caso o candidato convocado não compareça ao ato da Admissão/Contratação, será eliminado do certame.

12.3 O candidato convocado deverá se apresentar, impreterivelmente, no prazo previsto para a Admissão/Contratação. Não haverá 2ª Chamada para a convocação para a admissão, e o candidato que não comparecer no prazo será eliminado do certame.

12.4 O não comparecimento do candidato convocado, dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará a imediata convocação do candidato classificado na sequência.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 Para a contratação dos profissionais selecionados, com a devida aprovação no Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária e Formação de Cadastro Reserva, serão exigidos os documentos de acordo com o Edital de Convocação.

14 DA RESCISÃO

14.1 Os contratos temporários destinados às vagas livres e/ou substituição, previstos neste Edital, serão RESCINDIDOS no decorrer do ano, nas seguintes situações:

- a) posse de concursados;
- b) a pedido;
- c) retorno do titular da vaga;
- d) faltas injustificadas em número igual ou superior a 5% (cinco por cento) no bimestre;
- e) desempenho insatisfatório das atribuições;
- f) penalização nos termos da legislação;
- g) subemprego;
- h) remoção do profissional efetivo em caráter excepcional;
- i) prática de nepotismo;
- j) acúmulo ilegal de cargos públicos;

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A fiscalização e acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT. A idoneidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente por quaisquer declarações falsas, irregularidades ou ilegalidades que eventualmente forem constatadas.

15.2 Os candidatos penalizados em Processo de Sindicância e/ou Procedimento Administrativo Disciplinar, avaliação de desempenho inferior a 60% (sessenta por cento), e registro de desempenho insatisfatório comprovados através de evidências, com anuência da Comissão de Processo Administrativo (atas, relatórios, processos e outros) ou Diretorias da Sede, não poderão ser recontratados pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, mesmo que tenham sido aprovados neste Processo Seletivo

Simplificado.

15.3 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

15.3.1 O candidato convocado poderá ser lotado pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum – MT, em qualquer local e horário conforme o interesse público e conveniência da Administração.

15.4 Para fins de concretização do contrato temporário, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado deverá preencher todos os requisitos exigidos pela Lei Ordinária nº 671, de 30 de abril de 2002 e suas alterações, que define critérios para a nomeação e exercício para a contratação de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município de Nova Mutum - MT.

15.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado.

15.6 Este edital entra em vigor na data da sua assinatura.

Registrado, Publicado, Cumpra-se.

Nova Mutum/MT, 03 de Julho de 2023.

LEANDRO FELIX PEREIRA

Prefeito de Nova Mutum

ANEXOS AO EDITAL nº 001/2023

ANEXOS	ASSUNTOS
ANEXO I	<i>Cronograma com as datas previstas no Processo Seletivo Simplificado</i>
ANEXO II	<i>Vagas, Cargo Público, Carga Horária, Escolaridade, Valor Salarial e Cadastro Reserva</i>
ANEXO III	<i>Atribuições Gerais dos Cargos</i>
ANEXO IV	<i>Declaração de Carência Econômica (modelo)</i>
ANEXO V	<i>Modelo de declaração de experiência profissional</i>
ANEXO VI	<i>Exames obrigatórios para posse de cargo público</i>

ANEXO I

**DO CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO Processo Seletivo Simplificado
Edital nº 001/2023**

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
03/07/2023	Divulgação do Edital.		www.selecon.org.br e tce.mt.gov.br
05/07/2023 e 06/07/2023	Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
10/07/2023 a 06/08/2023	Inscrições	até 23h59min do dia 07/08/2023	No site www.selecon.org.br
11/07/2023	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
12 e 13/07/2023	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site www.selecon.org.br
17/07/2023	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
07/08/2023	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição. Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD		
09/08/2023	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
10 e 11/08/2023	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site www.selecon.org.br
15/08/2023	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
16/08/2023	Divulgação Preliminar da Relação de Inscritos aptos à Avaliação de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
17/08/2023	Recurso à Relação Preliminar de Inscritos aptos à Avaliação de Títulos		No site www.selecon.org.br
21/08/2023	Divulgação da Relação Final de Inscritos aptos à Avaliação de Títulos e Convocação para o envio de títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
22 a 23/08/2023	Envio dos títulos pelos candidatos aptos	até 23h59min do dia 21/08/2023	No site www.selecon.org.br
04/08/2023	Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
05 e 06/08/2023	Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos		No site www.selecon.org.br
14/08/2023	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos, Resultado Final da Avaliação de Títulos	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
15/08/2023	Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado		No site www.selecon.org.br
18 e 19/08/2023	Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado		No site www.selecon.org.br
21/08/2023	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado e Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado.	a partir das 19h	No site www.selecon.org.br
A partir de 22/08/2023	Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado dos candidatos classificados e Cadastro Reserva, de acordo com a classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado		www.selecon.org.br e tce.mt.gov.br

ANEXO II

VAGAS, CARGO PÚBLICO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VALOR SALARIAL E CADASTRO RESERVA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

1. Quadro de Vagas para Processo Seletivo:

Ord.	Função (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	Lotação	Nº de Vagas	Carga Horária Semanal	Venc. Base R\$
1	Assistente Social	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 5.752,94
2	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo com Curso específico de Consultório Dentário, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 2.162,56
3	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo com Curso específico de Consultório Dentário, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Rural - Ranchão	CR	40 h	R\$ 2.162,56
4	Auxiliar de Consultório Dentário	Ensino Médio completo com Curso específico de Consultório Dentário, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	40 h	R\$ 2.162,56
5	Auxiliar de Sala	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 1.411,56
6	Auxiliar de Sala	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Ranchão)	CR	20 h	R\$ 1.411,56
7	Auxiliar de Sala	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (São Manoel)	CR	20 h	R\$ 1.411,56
8	Auxiliar de Sala	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Pontal do Marape)	CR	20 h	R\$ 1.411,56
9	Auxiliar de Sala	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 2.117,33
10	Auxiliar de Sala	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Ranchão)	CR	30 h	R\$ 2.117,33
11	Auxiliar de Sala	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (São Manoel)	CR	30 h	R\$ 2.117,33
12	Auxiliar de Sala	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Pontal do Marape)	CR	30 h	R\$ 2.117,33
13	Auxiliar de Sala	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 2.823,23
14	Auxiliar de Sala	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Ranchão)	CR	40 h	R\$ 2.823,23
15	Auxiliar de Sala	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (São Manoel)	CR	40 h	R\$ 2.823,23
16	Auxiliar de Sala	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Pontal do Marape)	CR	40 h	R\$ 2.823,23
17	Auxiliar de Sala/Libras	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 1.411,56
18	Auxiliar de Sala/Libras	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Ranchão)	CR	20 h	R\$ 1.411,56
19	Auxiliar de Sala/Libras	Nível Médio Completo, Certificado de curso de no mínimo 60 horas em Libras e com experiência comprovada na área.	Zona Rural (São Manoel)	CR	20 h	R\$ 1.411,56
20	Auxiliar de Sala/Libras	Nível Médio Completo, Certificado de curso de no mínimo 60 horas em Libras e com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Pontal do Marape)	CR	20 h	R\$ 1.411,56
21	Dentista/Odontólogo	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Rural - Ranchão	CR	20 h	R\$ 4.732,98
22	Dentista/Odontólogo	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe. de classe.	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	20 h	R\$ 4.732,98
23	Dentista/Odontólogo	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 9.278,96
24	Enfermeiro	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 5.752,94
25	Enfermeiro	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Rural - Ranchão	CR	40 h	R\$ 5.752,94

26	Enfermeiro	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	40 h	R\$ 5.752,94
27	Fisioterapeuta	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 5.752,94
28	Fonoaudiólogo	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 5.752,94
29	Instrutor de Artes	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 1.888,05
30	Instrutor de Artes	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (São Manoel)	CR	20 h	R\$ 1.888,05
31	Instrutor de Artes	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Pontal do Marape)	CR	20 h	R\$ 1.888,05
32	Instrutor de Artes	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
33	Instrutor de Artes - Artesanato	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
34	Instrutor de Artes - Contação de História e Teatro	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 1.888,05
35	Instrutor de Artes - Croche	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
36	Instrutor de Artes - Desenho e Grafite	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 1.888,05
37	Instrutor de Artes - Desenho e Grafite	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
38	Instrutor de Danças	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 1.888,05
39	Instrutor de Danças	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Pontal do Marape)	CR	20 h	R\$ 1.888,05
40	Instrutor de Danças	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (São Manoel)	CR	20 h	R\$ 1.888,05
41	Instrutor de Danças	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
42	Instrutor de Danças - Axé	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	10 h	R\$ 944,02
43	Instrutor de Danças - Ballet	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
44	Instrutor de Danças - Gauchescas	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	10 h	R\$ 944,02
45	Instrutor de Danças - Hiphop e Breakdance	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 1.888,05
46	Instrutor de Danças - Hiphop e Breakdance	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
47	Instrutor de Danças - Mato-Grossenses	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 1.888,05
48	Instrutor de Inclusão Digital	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
49	Instrutor de Informática	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 2.117,33
50	Instrutor de Informática	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (São Manoel)	CR	30 h	R\$ 2.117,33
51	Instrutor de Informática	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Pontal do Marape)	CR	30 h	R\$ 2.117,33
52	Instrutor de Informática	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 2.823,23
53	Instrutor de Música	Nível Superior Completo de Graduação em Música, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 4.314,66
54	Instrutor de Oficina Interativa	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 1.888,05
55	Instrutor de Oficina Interativa	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
56	Instrutor de Oficina Interativa	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Ranchão)	CR	40 h	R\$ 3.776,13
57	Instrutor Desportivo Nível Médio - Jiu-Jitsu	Nível Médio Completo, Registro de Graduação e Faixa Preta na Confederação Brasileira da Modalidade de Artes Marciais, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 1.888,05
58	Instrutor Desportivo Nível Médio - Jiu-Jitsu	Nível Médio Completo, Registro de Graduação e Faixa Preta na Confederação Brasileira da Modalidade de Artes Marciais, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13

59	Instrutor Desportivo Nível Médio - Taekwondo	Nível Médio Completo, Registro de Graduação e Faixa Preta na Confederação Brasileira da Modalidade de Artes Marciais, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
60	Instrutor Desportivo Nível Superior	Ensino Superior em Educação Física, Bacharel ou Licenciatura Plena com Registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 2.877,02
61	Instrutor Desportivo Nível Superior	Ensino Superior em Educação Física, Bacharel ou Licenciatura Plena com Registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 5.752,94
62	Instrutor Desportivo - Ginástica De Condicionamento Físico	Ensino Superior em Educação Física, Bacharel ou Licenciatura Plena com Registro no respectivo Conselho	Zona Rural - Ranchão	CR	30 h	R\$ 4.314,65
63	Instrutor Desportivo Nível Superior - Futsal	Ensino Superior em Educação Física, Bacharel ou Licenciatura Plena com Registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 4.314,65
64	Instrutor Desportivo Nível Superior - Judô	Ensino Superior em Educação Física, Bacharel ou Licenciatura Plena com Registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 1.888,05
65	Instrutor Desportivo Nível Superior - Tênis	Ensino Superior em Educação Física, Bacharel ou Licenciatura Plena com Registro no respectivo Conselho	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 4.314,66
66	Instrutor Musical	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (São Manoel)	CR	20 h	R\$ 1.888,05
67	Instrutor Musical	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Pontal do Marape)	CR	20 h	R\$ 1.888,05
68	Instrutor Musical	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 2.845,92
69	Instrutor Musical	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	10 h	R\$ 944,02
70	Instrutor Musical - Canto e Coral	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	10 h	R\$ 944,02
71	Instrutor Musical - Flauta Doce e Transversal	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	10 h	R\$ 944,02
72	Instrutor Musical - Musicalização	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
73	Instrutor Musical - Percussão	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
74	Instrutor Musical - Teclado, Piano e Viola Caipira	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
75	Instrutor Musical - Violão Clássico e Ukulele	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
76	Instrutor Musical - Violão Clássico/ Contrabaixo /Guitarra;	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
77	Instrutor Programa Gente Miuda	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.776,13
78	Instrutor Programa Gente Miuda	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Rural (Ranchão)	CR	40 h	R\$ 3.776,13
79	Médico	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 14.704,82
80	Médico	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 19.606,42
81	Médico	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Rural - Ranchão	CR	40 h	R\$ 19.606,42
82	Médico	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	40 h	R\$ 19.606,42
83	Nutricionista	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 5.752,94
84	Professor Nível Sup. Ciências	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 3.365,60
85	Professor Nível Sup. Ciências	Nível Superior - Licenciatura Plena em Ciências	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 5.048,69
86	Professor Nível Sup. Educação Física	Nível Superior - Licenciatura Plena ou Licenciatura em Educação Física	Zona Rural - São Manoel	CR	20 h	R\$ 3.365,60
87	Professor Nível Sup. Educação Física	Nível Superior - Licenciatura Plena ou Licenciatura em Educação Física	Zona Rural (Pontal do Marape)	CR	20 h	R\$ 3.365,60
88	Professor Nível Sup. Educação Física	Nível Superior - Licenciatura Plena ou Licenciatura em Educação Física	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 3.365,60
89	Professor Nível Sup. Educação Física	Nível Superior - Licenciatura Plena ou Licenciatura em Educação Física	Zona Rural - São Manoel	CR	30 h	R\$ 5.048,69

90	Professor Nível Sup. Educação Física	Nível Superior - Licenciatura Plena ou Licenciatura em Educação Física	Zona Rural (Pontal do Marape)	CR	30 h	R\$ 5.048,69
91	Professor Nível Sup. Educação Física	Nível Superior - Licenciatura Plena ou Licenciatura em Educação Física	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 5.048,69
92	Professor Nível Sup. Geografia	Nível Superior - Licenciatura Plena em Geografia	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 5.048,69
93	Professor Nível Sup. Historia	Nível Superior - Licenciatura Plena em Historia	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 5.048,69
94	Professor Nível Sup. Inglês	Nível Superior - Licenciatura Plena em Inglês	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 5.048,69
95	Professor Nível Sup. Letras	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 3.365,60
96	Professor Nível Sup. Letras	Nível Superior - Licenciatura Plena em Letras	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 5.048,69
97	Professor Nível Sup. Licenciatura Plena em Pedagogia	Nível Superior - Licenciatura Plena em Pedagogia	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 5.048,69
98	Professor Nível Sup. Matemática	Nível Superior - Licenciatura Plena em Matemática	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 5.048,69
99	Psicólogo	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 5.752,94
100	Psicólogo	Nível Superior na área, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 4.314,66
101	Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE	Nível Superior Completo	Zona Urbana	CR	20 h	R\$ 2.877,02
102	Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE	Nível Superior Completo	Zona Rural - Ranchão	CR	20 h	R\$ 2.877,02
103	Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE	Nível Superior Completo	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	20 h	R\$ 2.877,02
104	Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE	Nível Superior Completo	Zona Rural - São Manoel	CR	20 h	R\$ 2.877,02
105	Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE	Nível Superior Completo	Zona Urbana	CR	30 h	R\$ 4.314,66
106	Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE	Nível Superior Completo	Zona Rural - Ranchão	CR	30 h	R\$ 4.314,66
107	Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE	Nível Superior Completo	Zona Rural - Pontal do Marape	CR	30 h	R\$ 4.314,66
108	Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE	Nível Superior Completo	Zona Rural - São Manoel	CR	30 h	R\$ 4.314,66
109	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com curso Profissionalizante em Técnico em Enfermagem, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.369,40
110	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com curso Profissionalizante em Técnico em Enfermagem, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Rural (Ranchão)	CR	40 h	R\$ 3.369,40
111	Técnico de Enfermagem	Ensino Médio com curso Profissionalizante em Técnico em Enfermagem, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Rural (Pontal do Marape)	CR	40 h	R\$ 3.369,40
112	Técnico de Laboratório	Ensino Médio Completo com curso específico em Técnico em Laboratório, com registro ativo no respectivo conselho de classe.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 3.369,40
113	Visitador Social	Nível Médio Completo, com experiência comprovada na área.	Zona Urbana	CR	40 h	R\$ 2.823,23

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS CARGOS

ASSISTENTE SOCIAL

Descrição Sumária:

- Carga de execução. Presta serviços de âmbito social, individualmente e/ou em grupos, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais e sociais, aplicando métodos e processos básicos do serviço social.

Descrição Detalhada:

- Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social;
- Planejar, organizar e administrar programas e projetos em Unidade de Serviço Social;
- Assessoria e consultoria e órgãos da Administração Pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de Serviço Social;
- Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social;
- Assumir no magistério de Serviço Social tanto a nível de graduação como pós graduação, disciplinas e funções que exijam conhecimentos próprios e adquiridos em curso de formação regular;
- Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social;
- Dirigir e coordenar Unidades de Ensino e Cursos de Serviço Social, de graduação e pós graduação;
- Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social;
- Elaborar provas, presidir e compor bancas de exames e comissões julgadoras de concursos ou outras formas de seleção para Assistentes Sociais, ou onde sejam aferidos conhecimentos inerentes ao Serviço Social;
- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social;
- Fiscalizar o exercício profissional através dos Conselhos Federal e regionais;
- Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas;
- Ocupar cargos e funções de direção e fiscalização da gestão financeira em órgãos e entidades representativas da categoria profissional.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

Descrição Sumária:

- Cargo de Execução: Recepcionar as pessoas em consultório dentário e auxiliar o odontólogo, acompanhando suas atividades.

Descrição Detalhada:

- Recepção as pessoas em consultório dentário, identificando-as, averiguando as suas necessidades e o histórico clínico para encaminhá-las ao cirurgião dentista.
- Controla a agenda de consultas, verificando horários disponíveis, registrando as marcações feitas, para mantê-la organizada.
- Preparo e manutenção das salas de atendimento com suprimento do material necessário.
- Preparo do paciente para o atendimento odontólogo.
- Auxilia o dentista, colocando os instrumentos a sua disposição para efetuar extração, obturação e tratamentos em geral.
- Proceder diariamente a limpeza e assepsia do campo de atividade odontológica, limpando e esterilizando os instrumentos, para assegurar a higiene e assepsia cirúrgica.
- Orienta na aplicação de flúor para prevenção de cárie, bem como demonstrar as técnicas de escovação para crianças e adultos, colabora no desenvolvimento de programas educativos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE SALA

Descrição Sumária:

- Auxiliar os alunos e professores nas Instituições Educacionais.

Descrição Detalhada:

- Acompanhar a ida das crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, entrada e saída, sempre que necessário;
- Atender os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças;
- Colaborar na organização da sala e instituição como um todo;
- Controlar entrada e saída dos alunos;
- Auxiliar na organização de recreios;
- Auxiliar na organização de materiais dos alunos;
- Realizar a impressão, entrega e controle de apostilas e demais materiais pedagógicos;
- Mediar conflitos entre as crianças e estar sempre atento, evitando acidentes com os mesmos;
- Auxiliar as crianças a desenvolverem autonomia quando necessário, ajudando-os com tarefas como: higiene básica, alimentação, e atividades estimulantes;
- Auxiliar pedagogicamente aos alunos, para que desenvolvam suas atividades, conforme orientação do professor e quando solicitado;
- Atuar de forma articulada com a Equipe Gestora da Unidade Escolar, com os professores regentes da Sala Regular e Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola, visando prestar atendimento integral ao aluno;
- Manter um caderno de registros com informações diárias relevantes, desde a acolhida até a saída, fazendo anotações de ocorrências físicas e emocionais, sendo que o registro pedagógico compete ao professor regente da turma;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola ou Secretaria Municipal de Educação, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, eventos da Unidade Escolar e atividades afins;
- Ficar à disposição da gestão escolar, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

AUXILIAR DE SALA/LIBRAS

Função: Auxiliar os alunos e professores nas Instituições Educacionais por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS

Descrição Detalhada:

- Efetuar a comunicação entre surdos e ouvintes, surdos e surdos, por meio da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS para a língua oral e vice-versa;
- Participar de todas as atividades pedagógicas e culturais desenvolvidas nas instituições de ensino nas etapas de Educação Infantil e Fundamental, de forma a viabilizar o acesso aos conteúdos curriculares;
- Traduzir e interpretar todos os instrumentos de avaliação, se o aluno surdo necessitar;
- Interagir com os alunos em sala de aula sem interferir na autonomia do professor regente;
- Traduzir e interpretar comportando-se sem preconceito de origem, raça, credo religioso, idade, sexo ou orientação sexual ou gênero, de forma imparcial e fiel ao conteúdo;
- Traduzir e interpretar anúncios públicos e informativos internos de interesse da escola;
- Traduzir e interpretar, quando solicitado, em reuniões com pais, atos cívicos escolares, datas comemorativas, Assembleias Gerais e outros eventos quando houver a presença da pessoa surda;
- Buscar formação continuada que priorize na área de atuação;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública; Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior

DENTISTA/ODONTÓLOGO

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal.

Descrição Detalhada:

- Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções.
- Identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames radiológicos e/ou laboratoriais, para estabelecer o plano de tratamento.
- Executa serviços de extrações, utilizando boticões, alavancas e outros instrumentos, para prevenir infecções mais graves.
- Restaura cáries dentária, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais para evitar o agravamento do processo e estabelecer a forma e a função do dente.
- Faz limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo tártaro, para eliminar a instalação de focos e infecção.
- Executa o serviço inerente ao tratamento de afecções da boca usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e protéticos, para promover a conservação de dentes e gengivas.
- Verifica dados de cada paciente, registrando os serviços a executar e os já executados, utilizando fichas apropriadas, para acompanhar a evolução do tratamento.
- Orienta a comunidade quanto à prevenção das doenças da boca e seus cuidados, coordenando a Campanha de Prevenção da Saúde Bucal, para promover e orientar o atendimento a população em geral.
- Zela pelos instrumentos utilizados no consultório, limpando - os e esterilizando-os, para assegurar a higiene e utilização.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ENFERMEIRO

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição Detalhada:

- Executa diversas tarefas de enfermagem como: administração de sangue e plasma, controle de pressão arterial, aplicação de respiradores artificiais e outros tratamentos, pondo em prática seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o bem estar físico, mental e social aos pacientes.
- Presta primeiros socorros no local de trabalho, em caso de acidentes ou doenças, fazendo curativos ou imobilizações especiais, administrando medicamentos, para posterior atendimento médico.
- Supervisiona a equipe de enfermagem, treinando, coordenando e orientando sobre o uso de equipamentos, medicamentos e materiais mais adequados de acordo com a prescrição do médico, para assegurar o tratamento ao paciente.
- Mantém os equipamentos e aparelhos em condições de uso imediato, verificando periodicamente seu funcionamento e providenciando sua substituição ou conserto, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
- Supervisiona e mantém salas, consultórios e demais dependências em condições de uso, assegurando sempre a sua higienização e limpeza dentro dos padrões de segurança exigidos.
- Promove a integração da equipe com unidade de serviços, organizando reuniões para resolver os problemas que surgem, apresentando soluções através de diálogo com funcionários e avaliando os trabalhos e as diretrizes.
- Desenvolve o programa de saúde da mulher, orientações sobre planejamento familiar, às gestantes, sobre os cuidados na gravidez, a importância do pré-natal etc.
- Efetua trabalho com crianças para prevenção da desnutrição, desenvolvendo programa de suplementação alimentar.
- Executa programas de prevenção de doenças em adultos, identificação e controle de doenças como diabetes e hipertensão.
- Desenvolve o programa com adolescentes, trabalho de integração familiar, educação sexual, prevenção de drogas etc.
- Executa a supervisão das atividades desenvolvidas no PAS, controle de equipamentos e materiais de consumo; faz cumprir o planejamento e os projetos desenvolvidos no início do ano.
- Participa de reunião de caráter administrativo e técnico de enfermagem, visando o aperfeiçoamento dos serviços prestados.
- Efetua e registra todos atendimentos, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando em prontuários, fichas de ambulatórios, relatório de enfermagem da unidade, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle de saúde.
- Faz estudos e precisão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escalas de serviços e atribuições diárias, especificando e controlando materiais permanentes e de consumo para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FISIOTERAPEUTA

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Trata meningite, encefalite, doenças reumáticas, paralisias, seqüelas de acidentes vascular-cerebrais e outros, empregando ginástica corretiva, cinesioterapia, eletroterapia e demais técnicas especiais de reeducação funcional dos órgãos e tecidos afetados.

Descrição Detalhada:

- Avalia e reavalia o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforços, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados.
- Planeja e executa tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, seqüelas de acidentes vasculares-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas e de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as conseqüências dessas doenças.
- Atende amputados, preparando o coto e fazendo treinamento comprótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente.
- Ensina exercícios corretivos, de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e treinando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sangüínea.
- Faz relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade.
- Supervisiona e avalia atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples.
- Assessora autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Identifica problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo treinamento fonético, auditivo e de dicção, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou ou reabilitação da fala.

Descrição Detalhada:

- Avalia as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico.
- Orienta o paciente com problemas de linguagem e audição, utilizando a logopedia e audiologia em sessões terapêuticas, visando sua reabilitação.
- Orienta a equipe pedagógica, preparando informes e documentos sobre assuntos de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídios.
- Controla e testa periodicamente a capacidade auditiva dos servidores, principalmente daqueles que trabalham em locais onde há muito ruído.
- Aplica teste audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determina a localização de lesão auditiva e suas conseqüências na voz, fala e linguagem do indivíduo.
- Orienta os professores sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação à voz.
- Atende e orienta os pais sobre as deficiências e / ou problemas de comunicação detectadas nas crianças, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo tratamento adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE ARTES

Descrição Sumária:

Ministrar aulas de Artes nas oficinas.

Descrição Detalhada:

- Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino das atividades;
- Responsabilizar-se pelo ensino e trabalho coletivo dos alunos;
- Fazer os ensaios e coordenar as apresentações;
- Atender às solicitações do superior imediato, sempre que solicitado, com relação à organização de turmas, e readequação da especificidade, conforme as adequações das oficinas ofertadas;
- Zelar pelo material, instrumentos e/ou ferramentas utilizadas, primando manutenção, organização e economicidade;
- Manter a ordem da sala de aula e organizar matéria prima para a produção das atividades;
- Sugerir a aquisição de novos materiais e demais produtos;
- Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, preenchendo devidamente a lista de presença diária e o conteúdo programático ministrado;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal ou outra instituição, visando o aprimoramento do seu trabalho.
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE ARTES - ARTESANATO

Descrição Detalhada:

- Desenvolver técnicas manuais para desenvolvimento de peças artísticas, através da execução de bordados, pinturas, bijuterias, aviamentos, caixas variadas, reciclagem, patchwork, metais, brinquedos, arranjos, apliques, biscuit, corte e costura em tecidos, entre outras técnicas distintas;
- Orientar o ensino de artesanato e técnicas de manualidades;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE ARTES - CONTAÇÃO DE HISTÓRIA E TEATRO

Função: Ministrar aulas, fazer a apresentação de Histórias, apresentações teatrais, Contos e brincadeiras nas oficinas.

Descrição Detalhada:

- Ministrar aulas, e fazer a apresentação de Histórias, apresentações teatrais, Contos e brincadeiras nas oficinas;
- Preparar repertório, coreografias e sugerir apresentações;

- Levantar hipóteses sobre gêneros textuais veiculados em escritores conhecidos, recorrendo a estratégias de observação gráfica e/ou de leitura;
- Selecionar livros e textos de gêneros conhecidos para a leitura infantil juvenil (partindo de seu repertório sobre esses textos, como a recuperação pela memória, pela leitura das ilustrações etc.).
- Demonstrar controle e adequação do uso de seu corpo em brincadeiras e jogos, escuta e relato de histórias, atividades artísticas, entre outras possibilidades;
- Dar vida às palavras e personagens dos contos, poemas e crônicas. Por meio do olhar, tom de voz e dos movimentos corporais, usando recursos como maquiagem, figurinos e acompanhamento musical, fomentando o hábito da leitura;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE ARTES - DESENHO E GRAFITE

Função: Ministrando aulas de Desenho e Grafite nas oficinas.

Descrição Detalhada:

- Oferecer aulas a fim de que as crianças possam reconhecer, empregar e criar figuras a partir da linha;
- Criar desenho a partir da observação, memória e criação;
- Ensinar sobre a classificação das cores e técnicas de sombra;
- Ensinar a desenhar folhas, flores, frutos e árvores, pequenos animais, insetos, objetos e natureza morta, Figura Humana, emoções e sentimentos, movimentos da cabeça, mãos e pés e corpo (estrutura e volume);
- Ensinar a técnica de fazer releituras;
- Desenvolver o traço, proporções, enquadramento e a técnica do ponto de fuga em grafite e em aquarela, brevemente desenvolver entendimentos sobre fabricação de cor, formas de utilizar o pincel, degradê e entendimento do material para desenvolvimento posterior;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE ARTES - CROCHÊ

Função: Ministrando aulas de Crochê nas oficinas.

Descrição Detalhada:

- Ensinar ao aluno técnicas de crochê
- Demonstrar competências básicas para o mundo do trabalho;
- Ensinar a criar produtos artesanais de acordo com as orientações;
- Orientar quanto à aquisição de material;
- Realizar acompanhamento do desempenho dos alunos;
- Realizar registro das atividades desenvolvidas;
- Realizar planejamento dos conteúdos a serem aplicados;
- Atuar de forma articulada com a Equipe, primando sempre pelo atendimento de qualidade ao usuário;
- Manter um caderno de registros com informações relevantes, fazendo anotações de ocorrências físicas e emocionais.

INSTRUTOR DE DANÇAS

Descrição sumária: Ministrando aulas de Dança.

Descrição Detalhada: Caberá ao Instrutor de cada Dança:

- Ministrando e desenvolver atividades práticas que ajudem a compreender e fixar o conhecimento teórico e prático;
- Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino das danças, através dos seus principais ritmos e passos, buscando significar sua história, cultura, indumentária e tradição;
- Responsabilizar-se pelo ensino de forma individual e coletiva;
- Fazer os ensaios e coordenar as apresentações;
- Preparar repertório, coreografias e sugerir apresentações;
- Transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção, limpeza e guarda dos materiais e do espaço de ensaio;
- Acompanhar e Coordenar apresentações (individuais ou em grupo) dos alunos(as) em eventos e concursos do município, ou fora dele, em dias e horários que poderão ser diferentes daqueles em que ocorrem os ensaios, incluindo feriados, finais de semana e/ou demais ocasiões em que for solicitado;
- Realizar brincadeiras que resgatem a origem histórica das danças;
- Desenvolvimento de Atividades corporais que venham a desenvolver condutas psicomotoras como: lateralidade, estruturação espacial, relação espaço-temporal, coordenação motora, tempo de reação, ritmo, etc.
- Estimular o trabalho em equipe entre os alunos;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;
- Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, preenchendo devidamente a lista de presença diária e o conteúdo programático ministrado;
- Utilizar as ferramentas de aula para a promoção do equilíbrio e bem-estar, alívio do stresse, estímulo à concentração e desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos.
- Promover o conhecimento das danças através de um repertório variado e que esteja de acordo com o interesse do aluno, e que pode ser desenvolvido a partir do rendimento e interesse do aluno.
- Responsabilizar-se pelo material utilizado durante as aulas;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE DANÇAS - AXÉ

Descrição Detalhada: Ministrando aulas de Axé nas oficinas.

- Atuar como Instrutor de axé, trabalhando atividades físicas, coordenação motora, criatividade e autoconfiança;
- Promover e qualificar o convívio social entre jovens e adultos e sua convivência comunitária;
- Explorar a expressão corporal, a coordenação motora e a autoconfiança;
- Trabalhar a interatividade e o convívio social;
- Apresentar relatório das atividades realizadas e lista contendo número e/ou nomes de alunos ou participantes atendidos;
- Acompanhar a realização de eventos recreativos, de lazer com toda a comunidade em espaços públicos do município; Executar outras tarefas, da mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DE DANÇAS - BALLET E JAZZ

Descrição Detalhada: Ministrará aulas de Dança Ballet nas oficinas.

- Aplicação e ensino dos principais elementos: postura ereta, verticalidade corporal, leveza, harmonia, o uso de rotação externa dos membros inferiores (en dehors), leveza e harmonia, disciplina, flexibilidade;
- Ensino dos principais movimentos do ballet clássico e tradicional: Pilé, Tendu, Jeté, Rond de Jambe, Fondu, Frappé, Grand Battement, Adagio, En dehors, entre outros;
- Ensino dos estilos/movimentos e suas vertentes musicais,
- Transmitir o conhecimento, teatralidade e técnicas das danças, através de seus traços característicos e sua representatividade cultural;
- Ensino de forma individual e coletiva;
- Elaboração de coreografias e montagens de apresentações individuais e coletiva;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE DANÇAS - Gauchesca

Descrição Detalhada: Ministrará aulas de Dança Gauchesca nas oficinas.

- Aplicação e ensino dos Movimentos básicos e avançados de danças típicas da cultura do sul do país e todos seus estilos musicais de forma individual e coletiva.
- Elaboração de coreografias e montagens de apresentações;
- Ensinar sobre a origem e toda sua representatividade cultural;
- Transmitir o conhecimento e as técnicas das danças gaúchas, através de seus traços característicos, como por exemplo: o sapateado forte e movimentos velozes com bastante agilidade e sua impressionante teatralidade expressada através da dança;
- Evidenciar a utilização dos principais instrumentos musicais utilizados, acordeom/gaita, violão, além de outros instrumentos de percussão e cordas;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE DANÇAS - BREAKDANCE E HIP HOP

Descrição Detalhada: Ministrará aulas de Dança Hip Hop / Breakdance nas oficinas.

- Ensinar os principais elementos do Hip Hop: o rap, o DJing, o breaking (praticado pelos b-boys e b-girls);
- Aplicação dos Movimentos básicos e complexos das danças, que envolvem movimentos rápidos e acrobáticos através de giros, deslocamentos no chão, movimentos laterais de ombros e de troncos;
- Transmitir os passos fundamentais que são: Top Rock (passos no alto), Footwork (passos no chão) e Freezes (congelar movimentos para finalização de apresentações).
- Elaboração de coreografias e montagens de apresentações;
- Transmitir o conhecimento, teatralidade e técnicas das danças, através de seus traços característicos e sua representatividade cultural;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE DANÇAS - MATOGROSSENSE

Descrição Detalhada: Ministrará aulas de Dança Mato-grossense nas oficinas.

- Aplicação dos Movimentos básicos e avançados de danças típicas da cultura mato-grossense: Lambadão, Cururu, Rasqueado, Siriri Raiz/Elétrico/Estilizado entre outras.
- Elaboração de coreografias e montagens de apresentações;
- Transmitir conhecimentos, a origem das danças e a tradição cultural das músicas raízes do estado;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR DE INCLUSÃO DIGITAL

Descrição sumária:

Atuar como Instrutor de Informática, nas oficinas de inclusão digital.

Descrição Detalhada:

- Orientar aos usuários quanto a introdução a Informática Básica e sua importância na sociedade globalizada; Componentes do computador (hardware, software), desenvolvimento de textos, slides; Softwares educativos; Sistemas Operacionais; Internet e aplicativos, etc;
- Levar os usuários a interagirem com a tecnologia, entendendo o computador como um recurso que permite a utilização de diferentes estratégias para a resolução de problemas, além de possibilitar simulação de situações que abrangem as diversas áreas do conhecimento;
- Proporcionar ao usuário um ambiente de aprendizagem atual, utilizando recursos da Informática a fim de qualificar o processo ensino-aprendizagem;
- Estimular o desenvolvimento cognitivo, afetivo e social da criança;
- Introdução ao uso seguro do Computador;
- Identificar os componentes principais de um computador;
- Levar a criança a desenvolver hábitos e atitudes de regras básicas para o bom andamento das atividades em grupo;
- Usar as ferramentas dos programas e aplicativos na execução das atividades;
- Usar softwares educativos, onde desenvolva a leitura e interpretação, análise/síntese, pesquisa, atenção, sequências lógicas, fazer correspondências quanto a forma, tamanho, cor, número, espécie e igualdade/diferença;
- Utilizar diferentes softwares e mídias a fim de contribuir nos projetos desenvolvidos pelas turmas, favorecendo a construção do conhecimento em um ambiente interativo;
- Promover um espaço de qualificação, capacitação Profissional e promoção da cidadania, utilizando a informática para fomentar a formação de cidadãos críticos e a igualdade de oportunidades;
- Atender às solicitações do chefe imediato, sempre que solicitado, com relação à organização de turmas, e readequação da especificidade, conforme as adequações das oficinas ofertadas;

- Zelar pelo material, instrumentos e/ou ferramentas utilizadas, primando manutenção, organização e economicidade;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;
- Solicitar materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e aproveitamento;
- Comunicar o Chefe imediato sobre qualquer anormalidade que ocorra com os alunos ou equipamentos;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal ou outra instituição, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, capacitações ofertadas pelo departamento;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

Descrição Sumária:

- Atuar nos Laboratórios de Informática nas Instituições Educacionais.

Descrição Detalhada:

- Realizar a monitoria dos alunos em laboratório de informática;
- Atender os professores nas solicitações de listagem e pesquisa de sites, links e conteúdos pedagógicos conforme solicitação;
- Incentivar o uso de tecnologia da informação nos departamentos e de equipamentos audiovisuais;
- Manter os equipamentos do laboratório de informática sempre organizados, realizando com frequência a revisão de funcionamento dos equipamentos;
- Comunicar a gestão escolar, quando ocorrer avarias, quando da necessidade de reparos e formatação, ou substituição dos equipamentos;
- Apoiar tecnicamente na manutenção do Laboratório de Informática;
- Planejar e ministrar oficinas de informática aos alunos matriculados nas turmas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, quando solicitado;
- Auxiliar os alunos, equipe gestora e equipe pedagógica, com a utilização de equipamentos, ferramentas e softwares com finalidade pedagógica e/ou afins;
- Auxiliar as equipes pedagógicas e gestoras na instalação de tvs, data show, notebook, entre outros, responsabilizando-se pela guarda e controle de uso de tais equipamentos;
- Zelar pelos equipamentos e materiais de suporte da Unidade, bem como pela manutenção da organização e limpeza da sala; Suporte técnico no trabalho administrativo (Operação dos Sistemas);
- Manter um caderno de registros com informações diárias relevantes, desde a acolhida até a saída, fazendo anotações de ocorrências físicas e emocionais, sendo que o registro pedagógico compete ao professor regente da turma;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola ou Secretaria Municipal de Educação, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, eventos da Unidade Escolar e atividades afins;
- Auxiliar, quando solicitado, na impressão, entrega e controle de apostilas e demais materiais pedagógicos;
- Atuar de forma articulada com a Equipe Gestora da Unidade Escolar, com os professores regentes da Sala Regular e Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola, visando prestar atendimento integral ao aluno;
- Ficar à disposição da gestão escolar, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

INSTRUTOR DE MÚSICA

Descrição Sumária:

Ministrar aulas teóricas e práticas de Música.

Descrição Detalhada:

- Possuir domínio da leitura e escrita da música (partitura);
- Introduzir gradativamente o conhecimento das matérias: Campo harmônico (Maior e Menor), Cifragem alfabética e analítica e Escala maiores e menores;
- Dominar os conhecimentos de: Leitura rítmica de compasso simples e composto; Conhecimento e prática rudimentar; Tempo forte e fraco, anacruses, sínopes e contratempo; Quialteras; Análise rítmica musical;
- Desenvolver técnicas de aquecimento de voz e trabalho de abrir vozes;
- Escalas maiores, menores e cromáticas; Andamento e variações; Técnica uniforme e tradicional.
- Preparar e organizar as vozes, realizar os ensaios e coordenar as apresentações individuais e coletivas;
- Ensinar aos alunos as particularidades de cada instrumento, suas características e sua importância no cenário musical, trazendo ao aluno a oportunidade de despertar e ampliar sua percepção musical;
- Montagem de corais e musicais;
- Incentivar e possibilitar a descoberta de novos sons, ritmos, melodias, e didáticas lúdicas e de brincadeiras;
- Utilização de leitura de livros e demais brincadeiras para inserção em sua didática em sala;
- Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino dos instrumentos para crianças, adolescentes e adultos;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;
- Responsabilizar-se e estimular o ensino individual e coletivo da música;
- Preparar e ensinar peças, fazer os ensaios e coordenar as apresentações;
- Fazer arranjos, preparar repertório e sugerir apresentações musicais;
- Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários;
- Transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção, higienização e guarda dos materiais musicais;
- Acompanhar e Coordenar apresentações (individuais ou em grupo) dos alunos(as) em eventos, fanfarras e concursos do município, ou fora dele, inclusive em dias e horários que poderão ser diferentes daqueles em que ocorrem os ensaios, incluindo feriados, finais de semana e/ou demais ocasiões em que for solicitado;
- Responsabilizar-se pelo material utilizado durante as aulas (partituras, equipamentos, instrumentos musicais...);
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, preenchendo devidamente a lista de presença diária e o conteúdo programático ministrado;
- Desenvolver no aluno sua capacidade de se expressar pelo instrumento, ampliar e construir repertório;
- Ministrar aulas sobre a teoria e percepção; formação musical; prática de conjunto e prática do instrumento;
- Oferecer aulas sobre noções de teoria musical e leitura de partitura, bem como praticar exercícios e músicas introdutórias nestes instrumentos;

- Utilizar as ferramentas de aula para a promoção do equilíbrio e bem-estar, alívio do estresse, estímulo à concentração e desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos;
- Promover o conhecimento de música a partir da manipulação dos instrumentos com um repertório variado e que esteja de acordo com o interesse do aluno, e que pode ser desenvolvido a partir do rendimento e interesse do aluno;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

INSTRUTOR DE OFICINA INTERATIVA

Descrição sumária:

- Desenvolver atividades diversas com os usuários dos serviços, com o objetivo de fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva.

Descrição Detalhada:

- Caracterizar a leitura como base norteadora do conhecimento que permita aos usuários a ampliação de oportunidades;
- Desafiar o usuário para descoberta de caminhos que o auxiliem no entendimento dos sentidos que permeiam o mundo da escrita;
- Promover o desenvolvimento do vocabulário, favorecendo a estabilização de formas ortográficas;
- Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita;
- Possibilitar o acesso aos diversos tipos de leitura, buscando efetivar enquanto processo a leitura e a escrita;
- Estimular o desejo de novas leituras;
- Possibilitar a vivência de emoções, o exercício da fantasia e da imaginação;
- Possibilitar produções orais, escritas e em outras linguagens;
- Proporcionar ao indivíduo através da leitura, a oportunidade de alargamento dos horizontes pessoais e culturais, garantindo a sua formação crítica e emancipadora;
- Fomentar o comprometimento da família, fazendo-a sentir-se co-partícipe na construção da aprendizagem;
- Narração de histórias;
- Produção artística;
- Modelagens;
- Dramatizações e peças teatrais;
- Maquetes;
- Atividades que promovam a imaginação;
- Teatro de Fantoques, etc;
- Promover um espaço de qualificação, capacitação Profissional e promoção da cidadania, utilizando a informática para fomentar a formação de cidadãos críticos e a igualdade de oportunidades;
- Zelar pelo material, instrumentos e/ou ferramentas utilizadas, primando manutenção, organização e economicidade;
- Solicitar materiais e equipamentos para a realização das oficinas;
- Registrar o desempenho dos usuários, observá-lo diariamente;
- Comunicar o Chefe imediato, sobre qualquer anormalidade que ocorra com os usuários ou equipamentos;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os usuários;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, capacitações ofertadas pelo departamento ou Secretaria Municipal;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

INSTRUTOR DESPORTIVO NÍVEL MÉDIO

- A habilidade específica será estabelecida no edital de seleção de acordo com a conveniência e oportunidade.

Função: Atuar como Instrutor nas escolinhas de artes marciais para a comunidade.

Descrição Sumária:

Atuar como Instrutor nas escolinhas de artes marciais para a comunidade e programas sociais do município.

Descrição Detalhada:

- Executar atividades de iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento esportivo,
- Atuar como técnico das equipes de esportes da cidade,
- Exercer nas unidades e programas esportivos do Município, atividades de promoção e prática esportiva;
- Planejar e desenvolver atividades voltadas à área de esportes, fomentando o esporte como atividade de inclusão social, crescimento pessoal e oportunidade profissional;
- Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas;
- Ensinar técnicas desportivas; Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a diferentes práticas esportivas;
- Acompanhar e supervisionar práticas desportivas;
- Acompanhar equipes em eventos de competição dentro e fora do município;
- Acompanhar a realização de eventos esportivos municipais em diversas modalidades;
- Realizar relatórios de viagens para participação em competições dentro e fora do Estado e de eventos esportivos municipais;
- Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do desporto;
- Desenvolver, orientar e coordenar atividades esportivas nos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do Município;
- Acompanhar a realização de eventos recreativos, de lazer com toda a comunidade em espaços públicos do município;
- Realizar os relatórios bimestrais e chamadas de acompanhamento e frequência de participação nas atividades esportivas;
- Executar outras tarefas, da mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR DESPORTIVO NÍVEL SUPERIOR

Função: Atuar como Instrutor nas escolinhas futsal, voleibol, basquetebol, tênis de quadra, atletismo, ginástica de condicionamento físico, ginástica rítmica e artes marciais e outras modalidades esportivas reconhecidas, para a comunidade

Descrição Sumária:

Atuar como Instrutor nas escolinhas de esportes para a comunidade.

Descrição Detalhada:

- Executar atividades de iniciação, formação, treinamento e aperfeiçoamento esportivo;
- Atuar como técnico das equipes de esportes da cidade;

- Exercer nas unidades e programas esportivos do Município, atividades de promoção e prática esportiva;
- Planejar e desenvolver atividades voltadas à área de esportes, fomentando o esporte como atividade de inclusão social, crescimento pessoal e oportunidade profissional;
- Desenvolver, com crianças, jovens e adultos, atividades físicas;
- Ensinar técnicas desportivas;
- Instruir acerca dos princípios e regras inerentes a diferentes práticas esportivas;
- Acompanhar e supervisionar práticas desportivas;
- Acompanhar equipes em eventos de competição dentro e fora do município;
- Acompanhar a realização de eventos esportivos municipais em diversas modalidades;
- Realizar relatórios de viagens para participação em competições dentro e fora do Estado e de eventos esportivos municipais;
- Elaborar informes técnicos e científicos na área de atividades físicas e do esporte;
- Desenvolver, orientar e coordenar atividades esportivas nos diversos segmentos da comunidade, bem como nos programas e projetos de responsabilidade do Município;
- Acompanhar a realização de eventos recreativos, de lazer com toda a comunidade em espaços públicos do município;
- Realizar relatórios bimestrais e chamadas de acompanhamento e frequência de participação nas atividades esportivas;
- Executar outras tarefas, da mesma natureza e nível de dificuldade ou correlatas determinadas pelo superior imediato.
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;

INSTRUTOR MUSICAL

Descrição sumária:

Ministrar aulas teóricas e práticas de Música.

Descrição Detalhada:

- Planejar, organizar, coordenar e orientar o ensino dos instrumentos para crianças, adolescentes e adultos;
- Preparar e organizar apostilas e materiais teóricos;
- Estimular o trabalho em equipe entre os alunos;
- Desenvolver atividades práticas que ajudem a compreender e fixar o conhecimento teórico e prático;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;
- Responsabilizar-se pelo ensino individual e coletivo de música;
- Preparar e ensinar peças, fazer os ensaios e coordenar as apresentações;
- Fazer arranjos, preparar repertório e sugerir apresentações musicais;
- Solicitar aquisição de peças de música, instrumentos e outros elementos necessários;
- Transmitir instruções quanto ao zelo, manutenção, higienização e guarda dos materiais musicais;
- Acompanhar e Coordenar apresentações (individuais ou em grupo) dos alunos(as) em eventos, fanfarras e concursos do município, ou fora dele, inclusive em dias e horários que poderão ser diferentes daqueles em que ocorrem os ensaios, incluindo feriados, finais de semana e/ou demais ocasiões em que for solicitado;
- Responsabilizar-se pelo material utilizado durante as aulas (partituras, equipamentos, instrumentos musicais...);
- Orientar, estimular e acompanhar o desenvolvimento das potencialidades artísticas e criativas;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, preenchendo devidamente a lista de presença diária e o conteúdo programático ministrado;
- Despertar o interesse musical nas crianças e adolescentes.
- Desenvolver no aluno sua capacidade de se expressar pelo instrumento, ampliar e construir repertório.
- Ministrar aulas sobre a teoria e percepção; formação musical; prática de conjunto e prática do instrumento.
- Oferecer aulas sobre noções de teoria musical e leitura de partitura, bem como praticar exercícios e músicas introdutórias nestes instrumentos.
- Utilizar as ferramentas de aula para a promoção do equilíbrio e bem-estar, alívio do estresse, estímulo à concentração e desenvolvimento do raciocínio lógico dos alunos.
- Promover o conhecimento de música a partir da manipulação dos instrumentos com um repertório variado e que esteja de acordo com o interesse do aluno, e que pode ser desenvolvido a partir do rendimento e interesse do aluno.
- Responsabilizar-se pelo material utilizado durante as aulas;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo superior imediato.

INSTRUTOR MUSICAL - CANTO E CORAL

Função: Ministrar aulas de Canto e Coral nas oficinas.

Descrição:

- Desenvolver técnicas de aquecimento de voz e trabalho de abrir vozes;
- Preparar e organizar as vozes, realizar os ensaios e coordenar as apresentações;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL - FLAUTA DOCE E TRANSVERSAL

Função: Ministrar aulas de Flauta Doce e Transversal nas oficinas.

Descrição:

- Possuir domínio da leitura e escrita da música (partitura).
- Ensinar aos alunos as particularidades do instrumento, suas características e sua importância como instrumento de orquestra e como instrumento solista, trazendo ao aluno a oportunidade de despertar e ampliar sua percepção musical;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL - PERCUSSÃO

Função: Ministrar aulas de Percussão nas oficinas.

Descrição:

- Dominar os conhecimentos de: Leitura rítmica de compasso simples e composto; Conhecimento e prática rudimentar; Tempo forte e fraco, anacruses, sínopes e contratempo; Qualteras; Análise rítmica musical;
- Escalas maiores, menores e cromáticas; Andamento e variações; Técnica uniforme e tradicional.
- Aplicar teste e selecionar os(as) alunos(as) capacitados(as) para compor a Fanfarra Municipal;
- Coordenar as atividades relacionadas à Fanfarra Municipal;

- Preparar repertório, coordenar os ensaios das músicas e coreografias e conduzir, anualmente, as apresentações da Fanfarrinha Municipal junto aos eventos do município;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL - TECLADO, PIANO E VIOLA CAIPIRA

Função: Ministras aulas de Teclado, Piano e Viola Caipira nas oficinas.

Descrição:

- Possuir domínio da leitura e escrita da música (partitura).
- Introduzir gradativamente o conhecimento das matérias: Campo harmônico (Maior e Menor); Cifragem alfabética e analítica e Escalas maiores e menores.
- Proporcionar aos alunos aprendizagem sobre a evolução no universo cultural da Viola Caipira abordando sua história e técnicas de ponteados (dedilhado) em viola caipira com noções elementares de música (Teoria e Harmonia);
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL - VIOLÃO CLÁSSICO E UKULELÊ

Função: Ministras aulas de Violão Clássico e Ukulelê nas oficinas.

Descrição:

- Possuir domínio da leitura e escrita da música (partitura).
- Introduzir gradativamente o conhecimento das matérias: Campo harmônico (Maior e Menor), Cifragem alfabética e analítica e Escala maiores e menores;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL - VIOLÃO CLÁSSICO, CONTRABAIXO E GUITARRA

Função: Ministras aulas de Violão Clássico, Contrabaixo elétrico e Guitarra nas oficinas.

Descrição:

- Possuir domínio da leitura e escrita da música (partitura).
- Introduzir gradativamente o conhecimento das matérias: Campo harmônico (Maior e Menor), Cifragem alfabética e analítica e Escala maiores e menores;
- O profissional poderá ser aproveitado em outras habilidades conforme conveniência e oportunidade da Administração Pública;
- Executar tarefas correlatas a função, designadas por seu superior.

INSTRUTOR MUSICAL - MUSICALIZAÇÃO

Função: Ministras aulas de Musicalização nas oficinas

Descrição:

- Ministras aulas de musicalização teóricas e práticas com instrumentos tipo: violão, ukulelê, teclado, bateria, guitarra, baixo e contrabaixo, escaleta, pandeiro, bateria, chocalho, surdo, etc.;
- Notação musical;
- Cifragem;
- Disponibilizar ao usuário práticas pedagógicas essencialmente voltadas ao fazer musical, nas quais a manipulação da música, pelo aluno, ocupa todo o tempo das atividades;
- Abrir espaço para que os alunos possam se expressar e se comunicar através dela, bem como promover experiências de apreciação e abordagem em seus vários contextos culturais e históricos, conhecer diferentes metodologias e adaptá-las ao aprendizado dos seus alunos;
- Compreender a Musicalização reconhecendo a importância das atividades lúdicas de musicalização no desenvolvimento infantil.
- Conhecer os elementos que compõem a música e as propriedades do som.

INSTRUTOR PROGRAMA GENTE MIÚDA

Descrição Sumária: Promover ações complementares visando o desenvolvimento integral da criança em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família, da escola e da comunidade.

Descrição Detalhada:

- Realizar Rodas de Conversa; Encenações de Teatro; Brincadeiras; Dinâmicas; Colagem; Modelagem; Dobradura; Pintura; Recorte; Jogos;
- Atender às solicitações do chefe imediato, sempre que solicitado, com relação à organização de turmas, e readequação da especificidade, conforme as adequações das oficinas ofertadas;
- Zelar pelo material, instrumentos e/ou ferramentas utilizadas, primando manutenção, organização e economicidade;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;
- Solicitar materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e aproveitamento;
- Comunicar o Chefe imediato, sobre qualquer anormalidade que ocorra com os alunos ou equipamentos;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal ou outra instituição, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, capacitações ofertadas pelo departamento;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

MÉDICO

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Faz exames médicos, emite diagnóstico, prescreve medicamentos e outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e o bem-estar do paciente.

Descrição Detalhada

- Examina o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista.

- Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físico e complementares, para efetuar a orientação adequada.
- Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico.
- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou estabelecer a saúde do paciente.
- Efetua exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos.
- Presta atendimento de urgência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir conseqüências mais graves ao trabalhador.
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais.
- Participa de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim como a realização em conjunto com equipe da unidade de a saúde, ações educativas de prevenção às doenças infecciosas, visando preservar a saúde no município.
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e bem-estar da comunidade.
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

NUTRICIONISTA

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Supervisiona, controla e fiscaliza o preparo, a distribuição e o armazenamento das merendas nas escolas, a fim de contribuir para a melhoria protéica.

Descrição Detalhada:

- Planeja e elabora o cardápio semanalmente, baseando-se na aceitação dos alimentos pelos comensais, para oferecer refeições balanceadas e evitar desperdícios.
- Orienta e supervisiona o preparo, a distribuição e o armazenamento das refeições, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.
- Programa e desenvolve treinamento com os servidores, realizando reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- Elabora relatório mensal, baseando-se nas informações recebidas para estimar o custo médio da alimentação.
- Zela pela ordem e manutenção da qualidade e higiene dos gêneros alimentícios; orienta e supervisiona a sua elaboração, para assegurar a confecção de alimentos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PROFESSOR NÍVEL SUP. (CIÊNCIAS, EDUCAÇÃO FÍSICA, GEOGRAFIA, HISTÓRIA, INGLÊS, LETRAS-Português/Literatura, LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA e MATEMÁTICA)

Descrição Sumária:

- Cargo de execução. Ministra aulas visando desde a alfabetização até desenvolvimento integral e educacional do aluno.

Descrição Detalhada:

- Elabora o plano de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Ministra as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos do curso primário, aplicando testes, provas e outros métodos usuais de avaliação, baseando-se nas atividades desenvolvidas e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento do aluno.
- Elabora boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos e anotando atividades efetuadas, para manter um registro que permita dar informações à diretoria da escola e aos pais.
- Organiza e promove solenidades comemorativas, jogos, trabalhos manuais, para ativar o interesse dos alunos pelos acontecimentos histórico-sociais da pátria.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO

Descrição Sumária:

- Proceda ao estudo e à análise dos processos intra e interpessoais e nos mecanismos do comportamento humano, elaborando e ampliando técnicas psicológicas, como teste para determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras, técnicas psicoterápicas e outros métodos de verificação, para possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional, no diagnóstico e na identificação e interferência nos fatores determinantes na ação do indivíduo, em sua história pessoal, familiar, educacional e social.

Descrição Detalhada:

- Proceda à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratórios e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de desenvolvimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano e animal;
- Analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e psicossociais e de outras espécies que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando a sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psicodiagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios comportamentais e de personalidades;
- Promove a saúde na prevenção, no tratamento e reabilitação de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano;
- Elabora e aplica técnicas de exame psicológico, utilizando seu conhecimento e prática metodológica específicos, para determinar os traços e as condições de desenvolvimento da personalidade, dos processos intrapsíquicos e interpessoais, nível de inteligência, habilidades, aptidões, e possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psicológica e recomendar a terapia adequada; participa da elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções e tarefas típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimento de traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional;
- Efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e a orientação

profissional, promovendo entrevistas, elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação do ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequados e determinação de características especiais necessárias ao professor;

- Reúne informações a respeito do paciente, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para elaborar subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas;
- Pode atuar na área de propaganda, visando detectar motivações e descobrir a melhor maneira de atendê-las;
- Pode participar da elaboração, adaptação e construção de instrumentos e técnicas psicológicas através da pesquisa, nas instituições acadêmicas, associações profissionais e outras entidades cientificamente reconhecidas;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

Descrição sumária:

- Ministras as aulas nas oficinas de apoio ou oficinas específicas para complementação de carga horária nas Instituições Educacionais.

Descrição Detalhada:

- Elabora o plano de atividades, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nas aulas ministradas pelo professor regente;
- Ministra as oficinas, transmitindo aos alunos conhecimentos, realizando quando necessário avaliações para verificar o aproveitamento do aluno;
- Elabora o plano de trabalho na sala de aula, selecionando o assunto, o material didático a ser utilizado, com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino.
- Elabora tarefas as quais visam incentivar a criatividade e o interesse pela descoberta das crianças sob sua responsabilidade.
- Zela pela ordem da turma sob sua responsabilidade.
- Acompanhar a ida das crianças até o banheiro, refeitório, transporte escolar, entrada e saída, sempre que necessário;
- Colaborar na organização da sala e instituição como um todo;
- Controlar entrada e saída dos alunos;
- Auxiliar na organização de recreios;
- Auxiliar na organização de materiais dos alunos;
- Mediar conflitos entre as crianças e estar sempre atento, evitando acidentes com os mesmos;
- Auxiliar pedagogicamente os alunos para que desenvolvam suas atividades;
- Atuar de forma articulada com a Equipe Gestora da Unidade Escolar, com os professores regentes da Sala Regular e Sala de Recursos Multifuncionais, entre outros profissionais no contexto da escola, visando prestar atendimento integral ao aluno;
- Manter os registros com informações diárias relevantes, aos alunos em dia;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela escola ou Secretaria Municipal de Educação, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, eventos da Unidade Escolar e atividades afins;
- Ficar à disposição da gestão escolar, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato. (Redação acrescida pela Lei Complementar nº 235/2022)

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição Sumária:

- Cargo de execução.: Executa e supervisiona serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e recuperação da saúde do paciente.

Descrição Detalhada:

- Executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem-estar físico, mental e social aos pacientes;
- Executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplantes de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos;
- Efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leituras das reações, para obter subsídios e diagnósticos;
- Faz curativos, imobilizações especiais e tratamento em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as conseqüências dessas situações;
- Adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento;
- Presta cuidados post mortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais, para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver;
- Proceda à elaboração, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los nos processos de adaptação e reabilitação;
- Requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais;
- Registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-as no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença e possibilitar o controle da saúde;
- Pode colaborar em estudos de controle e previsão de pessoal e material necessários às atividades;
- Pode planejar e administrar serviços em unidade de enfermagem ou instituições de saúde.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Descrição Sumária:

Cargo de execução. Executa trabalhos de Técnico em laboratório, relacionados à anatomia patológica, dosagens e análise bacteriológicas e químicas em geral, para possibilitar o diagnóstico de doenças.

Descrição Detalhada:

- Executa atividades de laboratório utilizando equipamentos e técnicas próprias, auxiliando técnicos e bioquímicos na realização de exames e na coleta de material.
- Realiza a coleta de material, empregando técnicas e instrumentação adequadas, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratório.
- Auxilia a realização de exames de urina, sorológicos, hematológicos, bacterioscópicos e bacteriológicos, empregando técnicas apropriadas, para possibilitar o diagnóstico laboratorial.
- Recebe e encaminha pacientes, anota em agendas, fichas. Entrega resultados dos exames, análises e testes.
- Auxilia na elaboração de relatórios e na computação de dados estatísticos, anotando e reunindo os resultados dos exames e informações, para possibilitar consultas por outros órgãos.
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

VISITADOR SOCIAL

Descrição sumária:

• Realizar as visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa, bem como elaborar relatórios e planilhas.

Descrição Detalhada:

- Realizar as visitas domiciliares em consonância com as diretrizes e metodologias do Programa;
- Acompanhar e apoiar as ações educativas realizadas pelas próprias famílias junto às crianças e as ações realizadas pelas gestantes;
- Acompanhar os resultados alcançados pelas crianças e pelas gestantes;
- Participar de reuniões semanais com o supervisor para repassar o trabalho realizado durante a visita domiciliar e para planejar as Modalidades de Atenção;
- Executar o cronograma de visitas domiciliares às famílias;
- Colaborar com o supervisor no levantamento de temáticas a serem abordadas na educação continuada e permanente;
- Informar imediatamente ao supervisor situações em que forem identificadas ou percebidas circunstâncias ou casos que indiquem problemas na família como, por exemplo, suspeita de violência doméstica e dificuldades de diagnóstico precoce ou de acesso a serviços e direitos de crianças com deficiência, para que o supervisor acione a rede de serviços;
- Realizar o acompanhamento da criança, por meio de formulário específico;
- Qualificação no método CDC - Cuidados para o desenvolvimento da criança;
- Qualificação do guia para visita domiciliar;
- Observar os protocolos de visitação e fazer os devidos registros das informações acerca das atividades desenvolvidas;
- Orientar as famílias sobre as atividades de estimulação adequadas à criança a partir do diagnóstico inicial de seu desenvolvimento;
- Promover um espaço de qualificação, capacitação Profissional e promoção da cidadania, utilizando a informática para fomentar a formação de cidadãos críticos e a igualdade de oportunidades;
- Atender às solicitações do chefe imediato, sempre que solicitado, com relação à organização de turmas, e readequação da especificidade, conforme as adequações das oficinas ofertadas;
- Zelar pelo material, instrumentos e/ou ferramentas utilizadas, primando manutenção, organização e economicidade;
- Atender o aluno de acordo com o planejamento da atividade;
- Solicitar materiais e equipamentos para a realização dos processos culturais;
- Monitorar o desempenho dos alunos em frequência, evasão e aproveitamento;
- Comunicar o Chefe imediato, sobre qualquer anormalidade que ocorra com os alunos ou equipamentos;
- Comunicar, imediatamente, a equipe gestora, toda e qualquer situação atípica ocorrida com os alunos;
- Participar de cursos, seminários, palestras e outras atividades promovidas pela Secretaria Municipal ou outra instituição, visando o aprimoramento do seu trabalho;
- Participar de reuniões periódicas, grupo de estudos, capacitações ofertadas pelo departamento;
- Ficar à disposição da Secretaria Municipal ou instituição, a fim de auxiliar em atividades correlatas ao cargo, designadas pelo chefe imediato.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PARA ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR MOTIVO DE DESEMPREGO OU CARÊNCIA ECONÔMICA

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CERTAME PÚBLICO

O(a) candidato(a) abaixo identificado(a), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.173/2018, requer que lhe seja concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição no Processo Seletivo Simplificado, de provas objetiva, para funções na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura de Nova Mutum, aberto pelo Edital nº 001/2023.

1. DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO(A)

Nome:					
Filiação:					
Pai:			Mãe:		
Estado Civil:				Data de Nascimento:	
RG Nº:		UF:		CPF:	
Endereço Residencial:					
Cidade:					
		UF:		CEP:	
Telefone Residencial:				Telefone Celular:	
E-mail:					
Quantidade de pessoas que residem com o(a) candidato(a):					

2. DADOS SOCIOECONÔMICOS DA FAMÍLIA:

NOME	FUNTE PAGADORA	PARENTESCO	SALÁRIO MENSAL

Obs: Indicar o próprio candidato e cônjuge, pai, mãe, avô, avó, tios, irmãos, filhos, netos etc.

O(a) candidato(a) declara, sob as penas da lei (responsabilidade civil e criminal) e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações acima, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

O(a) candidato(a) declara, também, neste ato, que NÃO POSSUI nenhum vínculo profissional, aposentadoria ou pensão com ou relativas ao poder público, através de cargo(s) efetivo(s) ou exercício de função por contratação temporária, sob pena de responsabilidade civil e criminal.

Em _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

DECLARAMOS para devidos fins e efeitos legais que o(a) Senhor(a) _____ nome completo do candidato _____ exerceu a função de _____ cargo/função exercido _____ no período de dd/mm/aaaa até dd/mm/aaaa na empresa/instituição _nome fantasia e razão social _____ CNPJ N° _____, localizada no endereço _____, telefone () _____.

Por ser verdade, assino a presente em 02 (duas) vias.

_____, ____/____/2023.

Nome, carimbo e assinatura do responsável pela emissão da declaração

ANEXO VI

Exames Complementares Processo Seletivo Simplificado Nº001/2023

Ord.	Cargo/Função	Exame
01	Assistente Social	Hemograma Glicemia de Jejum Avaliação Psicológica RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada Avaliação Psicológica
02	Auxiliar de Consultório Dentário	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL EPF EAS Hepatite B e C HIV I e II ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada Avaliação Psicológica
03	Auxiliar de Sala	Exame Clínico Avaliação Psicológica
04	Dentista/Odontólogo	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL EAS EPF Hepatite B e C HIV I e II ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada Avaliação Psicológica
05	Enfermeiro	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL EAS EPF Hepatite B e C HIV I e II ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada Avaliação Psicológica
06	Fisioterapeuta	Hemograma Hemograma Glicemia em jejum VDRL EAS EPF Hepatite B e C HIV I e II RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada Avaliação Psicológica

07	Fonoaudiólogo	Hemograma Glicemia em jejum RX de Tórax PA e Perfil com laudo a partir de 40 anos ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada Avaliação Psicológica
08	Instrutor (Artes, Dança, Musica, Musical, Inclusão Digital, Informática, Oficina Interativa, Desportivo, Programa Gente Miúda)	Exame Clínico Avaliação Psicológica
09	Médico	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C HIV I e II Carteira Vacinação Atualizada Avaliação Psicológica
10	Nutricionista	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C EPF EAS HIV I e II ECG com laudo a partir de 40 anos Carteira Vacinação Atualizada Avaliação Psicológica
11	Professor Nível Sup.(Ciências, Educação Física, Geografia, Historia, Inglês, Letras, Licenciatura Plena em Pedagogia, Matemática)	Hemograma Glicemia de Jejum Avaliação Fonoaudióloga Avaliação Psicológica ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada
12	Psicólogo	Hemograma Glicemia de Jejum ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada Avaliação Psicológica
13	Técnico de Desenvolvimento Educacional - TDE	Hemograma Glicemia de Jejum Avaliação Fonoaudióloga Avaliação Psicológica ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada Avaliação Psicológica
14	Técnico de Enfermagem	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C EPF EAS HIV I e II ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada Avaliação Psicológica



15	Técnico de Laboratório	Hemograma Glicemia de Jejum VDRL Hepatite B e C EPF EAS HIV I e II ECG com laudo a partir de 40 anos RX de Coluna Lombar PA e Perfil com laudo RX de Tórax PA e Perfil com laudo Carteira Vacinação Atualizada Avaliação Psicológica
16	Visitador Social	Exame Clínico Avaliação Psicológica